

## DIÁRIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII 5.ª DA REPUBLICA—N 114

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 27 DE ABRIL DE 1893

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para solemnizar o dia consagrado á commemoração dos precursores da independência brasileira, resumidos em Tiradentes, e usando da attribuição que lhe confere o art. 48, § 6º da Constituição, resolve commutar as penas impostas aos réos militares constantes da relação que com este baixa assignada pelo general de divisão Antonio Enéas Gustavo Galvão.

O mesmo general de divisão assim o tinha entendido e expeça os despachos necessarios.

Capital Federal, 21 de abril de 1893, 5ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO

*Antonio Enéas Gustavo Galvão.*

Relação dos réos militares cujas penas foram commutadas por decreto desta data :

Em 12 annos, ao sentenciado militar Delphim de Barros, condemnado em 23 de agosto de 1880 a carrinho perpetuo ;

Em 24 annos, ao sentenciado militar Vicente Ferreira dos Santos, condemnado em 2 de fevereiro de 1869 a carrinho perpetuo ;

Em 17 annos, ao sentenciado militar Torquato Vicente Cardoso, condemnado em 21 de julho de 1875 a prisão perpetua ;

Em cinco annos, ao sentenciado militar Belarmino José de Souza, condemnado em 15 de fevereiro de 1888 a galés perpetuas.

Capital Federal, 21 de abril de 1893. — Antonio Enéas Gustavo Galvão.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para solemnizar o dia consagrado á commemoração dos precursores da independência brasileira resumidos em Tiradentes, e usando da attribuição que lhe confere o art. 48, § 6º da Constituição, resolve perdoar aos réos militares constantes da relação que com este baixa assignada pelo general de divisão Antonio Enéas Gustavo Galvão o resto das penas que estão cumprindo a que foram condemnados por diversos delictos.

O mesmo general de divisão assim o tenha entendido e expeça os despachos necessarios.

Capital Federal, 21 de abril de 1893, 5ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

*Antonio Enéas Gustavo Galvão.*

Relação dos réos perdoados por decreto desta data

Ex-praça João Pedro da Cunha, condemnado a 12 annos de prisão em 1888 ;

Sentenciado militar Leovigildo de Souza, condemnado em 12 de maio de 1888 a seis annos de prisão ;

Sentenciado militar Joaquim José de Santa-Anna, condemnado em 23 de fevereiro de 1884 a 12 annos de prisão ;

Sentenciado militar Antonio Mathias do Nascimento, condemnado em 15 de março de 1882 a 12 annos de prisão ;

Sentenciado militar Manoel Rodopiano Barbosa de Santa Barbara, condemnado a 20 annos de prisão como commutação á pena de carrinho perpetuo que lhe fôra imposta em 1875 ;

Sentenciado militar Simão Francisco Gomes, condemnado em 16 de julho de 1875 a 20 annos de prisão ;

Sentenciado militar Raymundo José de Souza, condemnado em 17 de maio de 1884 a 12 annos de prisão ;

Sentenciado militar Roque Antonio da Silva, condemnado em 14 de outubro de 1891 a quatro annos de prisão ;

Sentenciado militar Amancio Caetano do Nascimento, condemnado em 20 de novembro de 1878 a 20 annos de prisão ;

Sentenciado militar Manoel Lino, condemnado em 5 de março de 1881 a 13 annos de prisão ;

Sentenciado militar Manoel Virgínio da Gama, condemnado em 10 de novembro de 1881 a 12 annos de prisão ;

Soldado do batalhão de engenheiros Paulino José Ferreira, condemnado em 31 de dezembro de 1890 á pena de tres annos de prisão.

Capital Federal, 21 de abril de 1893. — Antonio Enéas Gustavo Galvão.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para solemnizar o dia consagrado á commemoração dos precursores da independência brasileira, resumidos em Tiradentes, e usando da attribuição que lhe confere o art. 48 § 6º da Constituição, resolve indultar as praças do exercito que commetteram os crimes de primeira e segunda deserções simples e agravada e terceira simples; devendo ellas apresentar-se ás respectivas autoridades dentro do prazo de dois mezes contados da publicação do presente decreto em cada uma das comarcas da Republica, abrangendo tambem este indulto aquellas que se acharem sentenciadas ou por sentenciar pelos referidos crimes de deserção.

O general de divisão Antonio Enéas Gustavo Galvão assim o tenha entendido e expeça os despachos necessarios.

Capital Federal, 21 de abril de 1893. 5ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

*Antonio Enéas Gustavo Galvão.*

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 20 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca do Rio Branco

Commando superior

Estado-maior — Tenente-coronel chefe do estado-maior, João José de Paula Amarante ;

Maior ajudante de ordens, Fernando Guilherme Canedo ;  
Maior quartel-mestre, Mariano José de Souza.

168ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Augusto da Silva Canedo.

Maior fiscal, Francisco José Soares ;  
Capitão ajudante, Martinho Ludgero Alves,  
Capitão-cirurgião, Benjamin de Souza Lima ;  
Tenente-quartel-mestre, Eduardo Neff ;  
Tenente-secretario, Arthur José Monteiro.  
1ª companhia — Capitão, Antonio José Fernandes Braga ;

Tenentes, Francisco Lopes da Silva, Francisco Maria da Luz ;

Alferes, José Francisco Cabral Lopes, Francisco Dias de Miranda e Francisco Antonio Ribeiro.

2ª companhia — Capitão, Antonio Vicente de Abreu ;

Tenentes, o alferes honorario do exercito Juvenio Luiz Pacheco e Francisco de Souza Lino ;

Alferes, Jacintho Ferreira de Mesquita, Lauriano Francisco de Araujo e Antonio da Silva Ferraz.

3ª companhia — Capitão, Manoel Jacintho de Andrade ;

Tenentes, Sebastião José Pereira de Andrade e João da Silva Ferraz ;

Alferes, Amando Antonio de Moura, João Gomes de Paiva e Galdino José Monteiro.

4ª companhia — Capitão, Joaquim José de Paiva ;

Tenentes, Domingos Vaz de Mello e Luiz Antonio de Moura ;

Alferes, Antonio Felisberto Monteiro, José Faustino de Toledo e Miguel Alpino.

169ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João de Bittencourt.

Maior-fiscal, Manoel Firmino da Costa.

Capitão ajudante, Antonio de Gouvêa Lima ;

Capitão-cirurgião, Alvaro Barbosa Giesta ;

Tenente quartel-mestre, Cassiano Augusto de Mesquita ;

Tenente-secretario, José Pinto da Fonseca.

1ª companhia — Capitão, José Fernandes de Lima ;

Tenentes, José Theodoro Machado e Joaquim Soares de Almeida Sobrinho ;

Alferes, Vicente Ferreira da Motta, Custodio de Souza Batalha e Secundino Coutinho.

2ª companhia — Capitão, Antonio Gonçalves Machado ;

Tenentes, João Pereira da Silva e Manoel da Motta ;

Alferes, João Pereira de Souza, Ovidio Gonçalves Pereira e Vicente Ferreira da Costa.

3ª companhia — Capitão, Raphael Teixeira de Oliveira ;

Tenentes, Theotônio Teixeira de Oliveira e Arcelino de Paula Lana ;

Alferes, José Faustino Duarte Junior, Joaquim Alves da Cruz e Luiz Antonio Theodoro.

4ª companhia — Capitão, Antonio Faustino Duarte ;

Tenentes, Luiz Ferreira do Nascimento e João Lourenço Roque ;

Alferes, Antonio José Valente, André Mendes de Queiroz e Francisco Antonio Anastacio.

## 4º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Lopes da Silva;  
 Major-fiscal, Luiz Leoncio da Camara;  
 Capitão-ajudante, Joaquim Mendes Pontes;  
 Capitão-cirurgião, Adeodato Emygdio de Almeida e Silva;  
 Tenente quartel-mestre, Joaquim Corrêa de Meirelles;  
 Tenente secretario, Joaquim Cruz Carneiro.  
 1ª esquadra — Capitão, Silvestre Lopes da Silva;

Tenentes, Antonio Lopes da Silva, Arthur de Faria Alvim;  
 Alferes, Antonio Nunes de Siqueira, José da Silva Ferraz e Francisco de Paula Ferraz e Silva.

2ª esquadra — Capitão, Vicente Aurelio da Rocha;

Tenentes, Agostinho de Souza Balatha e Virgilio Gomes da Silva;

Alferes, Modesto Lourenço Dias, Francisco Bruna da Silva e João José Furtado;

3ª esquadra — Capitão, João Gonçalves Pontes;

Tenentes, Germano Augusto de Moura e Sebastião Calixto de Almeida;

Alferes, Antonio José de Souza Lima, Fortunato Guilherme Ferreira e Joaquim Teixeira de Carvalho.

4ª esquadra — Capitão, Domingos José Valente;

Tenentes, Antonio Soares Valente e José Antonio Valente;

Alferes, Ernesto José da Silva Botelho, Antonio Lopes de Oliveira e Sergio Cardoso de Oliveira.

## 95ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José de Souza Lima;

Major-fiscal, Joaquim José Monteiro;

Capitão-ajudante, Felicissimo Alves da Costa;

Capitão-cirurgião, Baptista Cactano de Almeida;

Tenente quartel-mestre, Antonio José Ribeiro;

Tenente secretario, João Hypolito.

1ª companhia — Capitão, Manoel Ignacio da Silva Araujo;

Tenentes, Antonio Joaquim Barbosa e José Appolinario;

Alferes, Ernesto Alves Coelho, Cyriaco Cardoso da Silva e Antonio Felix dos Santos.

2ª companhia — Capitão, Antonio Teixeira da Silveira;

Tenentes, Germano de Castro e Souza e Manoel José Monteiro;

Alferes, Alcides Rodrigues Pinto, Laurindo Ferreira de Souza Carneiro e Antonio Silvestre de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, Felício Ferreira da Costa;

Tenentes, José Jacintho Dias Bicalho e José Antonio Machado;

Alferes, José Francisco do Nascimento, Mariano Corrêa Guerra e Joaquim Fidelis dos Santos.

4ª companhia — Capitão, Germano Antonio de Moura;

Tenentes, Vicente Continho Laetia e José Emygdio de Almeida.

Alferes, Raymundo Hygino Ferreira de Souza e Francisco da Silva Cintra.

## Ministerio da Marinha

Por decretos de 20 do corrente:

Foi reformado compulsoriamente o almirante Delfin Carlos de Carvalho, visto haver atingido a idade limite, percebendo, além do soldo, 28 quotas da gratificação adicional, visto contar mais de 58 annos de serviço;

Foi reformado no mesmo posto o commissario de 3ª classe Jovino Pinto Ayres, percebendo 29 vigesimas quintas partes do respectivo soldo, visto contar 29 annos de serviço e haver sido julgado incapaz de nelle continuar.

Foi exonerado, a seu pedido do logar de membro da comissão tecnica militar consultiva o capitão-tenente Alexandre Baptista Franco.

Foram promovidos a almirante:

O almirante graduado Elisario José Barbosa;

A almirante graduado o vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu;

A vice almirante o vice almirante graduado João Mendes Salgado;

A vice almirante graduado o contra almirante Manoel Carneiro da Rocha;

A contra almirante o capitão de mar e guerra José Candido Guillobel;

A capitães de mar e guerra os capitães de fragata Quintino Francisco da Costa, por antiguidade e Joaquim Marques Baptista de Lázio por merecimento.

Foi nomeado para o logar de membro efectivo da comissão tecnica militar consultiva o capitão de fragata Rodrigo José da Rocha.

## Ministerio da Guerra

Por decreto de 26 do corrente, foi nomeado 3º official da Contadoria Geral da Guerra o praticante Ernesto Ferreira de Andrade.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

## Directoria da Justiça

Por portarias de 26 do corrente:

Concederam-se dois mezes de licença com os vencimentos a que tiver direito nos termos do art. 35 do regulamento n. 1263 A, de 10 de fevereiro do corrente anno, ao 1º sargento da brigada policial desta capital Glicerio Ene-dino de Souza Machado, para tratar de sua saúde;

Declarou-se que o cidadão nomeado por decreto de 23 de março do corrente anno para o posto de tenente da 3ª companhia do 164º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do estado de S. Paulo chama-se José Maria Passalacqua e não José Passalacqua, como foi escripto no referido decreto.

## E-pediente do dia 25 de abril de 1893

Transmittia-se ao coronel commandante interino da brigada policial desta capital, para a devida execução, cópia do decreto de 21 do corrente, pelo qual foram indultadas as praiças da mesma brigada, sentenciadas e por sentenciar, constantes da relação que baixou com o mesmo decreto.

— Pela Directoria Geral remetteu-se ao general commandante da guarda nacional desta capital, para informar, o requerimento em que o Dr. Antonio José de Moraes o Brito, major-cirurgião da brigada da reserva da mesma guarda, pede dispensa do lapso de tempo decorrido para solicitar a respectiva patente.

Dia 26

Transmittia-se ao presidente do estado do Ceará, para os fins convenientes, o termo do obito da menor Francisca, filha legitima de João Francisco e Anna Rosa do Espirito Santo, fallecida a bordo do vapor nacional S70 Saladeiro.

— Devolveu-se ao pretor da 6ª pletoria, a carta rogatoria dirigida ás justicas de Portugal para avaliação dos bens pertencentes ao espólio do finado João Pereira da Silva Monteiro, e que não pôde ser encaminhada ao seu destino por não estar legalizada pelo respectivo agente consular, conforme preceitua o aviso n. 323 de 10 de junho de 1879.

— Autorizou-se o coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Mar de Hespanha, no estado de Minas Geraes, a mandar passar guia de mudança para a comarca de Barra Mansa, no estado do Rio de Janeiro, de conformidade com o art. 45 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853, ao capitão-ajudante do 128º batalhão de infantaria, daquella guarda, Antonio Eugenio Teixeira da Costa.

— Communicou-se ao prefeito municipal, para os fins convenientes, que, segundo participou o directr geral interino da Assistencia Medico-Legal de Alienados, falleceu no Hospicio Nacional a indigente Francisca Rosa de Jesus, que fora para alli transferida do Asylo da Mendicidade.

— Pela Directoria Geral, remetteu-se ao coronel commandante interino da brigada policial desta capital, para informar, o requerimento em que Anna Maria Eugenia, allegando ter assentado praça na mesma brigada, sem o consentimento, o seu filho menor Leopoldo Augusto Lopes, pede que seja concedida baixa do serviço a referida praça.

## Requerimento despachado

Dia 24 de abril de 1893

Queiroz, Moreira & Comp. — Não depende de requisição o cumprimento da rogatoria, que os interessados devem apresentar á competente autoridade judiciaria.

## Directoria Geral da Contabilidade

## Expediente do dia 24 de abril de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que sejam pagas as contas:

De 2:545\$, de trabalhos de pintura feitos neste mez, por Manoel Moreira da Costa, no hospital maritimo de Santa Isabel;

De 3:310\$200, de diversos trabalhos executados, durante o mez findo, por Macedo & Irmão, nas obras para abastecimento de agua dos hospitaes maritimos de Santa Barbara e Santa Isabel;

De 4:058\$170, de fornecimentos feitos, em março findo, por Fonseca & Comp. o Ribeiro Netto & Comp. ao hospital maritimo de Santa Isabel;

De 8:066\$300, terceira e ultima prestação devida a Gierth & Lavagnino, pela construção de um forno de incineração de lixo e residuos, no hospital de S. Sebastião;

De 8:877\$, de quatro boias fornecidas, no mez passado, por Felício Antodio Miralha para o lazareto da ilha Grando;

De 5:578\$700, de diversos fornecimentos feitos nos mezes de fevereiro e março ultimos, para as obras do hospital maritimo de Santa Isabel;

De 900\$, de concertos que fez Ayres Ferreira Barroso no predio occupado pela 11ª estação policial;

De 6:768\$320, de fornecimentos feitos, durante o mez passado, por Amaral Guimarães & Comp., para o hospital maritimo de Santa Isabel;

De 310\$500, de diversas passagens concedidas, por conta deste ministerio, pela Companhia Lloyd Brasileiro;

De 328\$, de fornecimentos feitos por Albino & Abo da Silva, para as obras do quartel do regimento de cavallaria da brigada policial;

Para que no Thesouro Federal seja posta á disposição do thesoureiro do curso noturno gratuito para o sexo feminino estabelecido no Primeiro Externato do Gymnasio Nacional a quantia de 1:200\$, consignada no orçamento, para a despesa do referido curso, no actual exercicio.

*Dia 25*

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que sejam pagas as contas:

De 9:793\$577, de fornecimentos feitos no mez passado, para as obras do Lazareto da Ilha Grande;

De 1:706\$600, de fornecimentos feitos nos mezes de fevereiro e março ultimos, ao hospital de Santa Barbara;

De 3:045\$930, de fornecimentos feitos, durante o mez findo, ao hospital de S. Sebastião;

Para que seja elevada a 40\$ mensaes á consignação que o 2º sargento da brigada policial desta capital Fabio Antonio de Mattos Barreto fez á sua mãe D. Florença Eugénia de Medeiros, residente no estado da Parahyba.

—Remetteu-se ao mesmo ministerio, para os fins convenientes, cópia do decreto n. 1358 de 20 do corrente, que abriu ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 34:808\$252, para occorrer ás despesas com o pessoal da repartição da policia e com os vencimentos dos magistrados do estado da Parahyba, durante o periodo anterior á reorganisação definitiva desses serviços.

#### *Requerimentos despachados*

*Dia 24 de abril de 1893*

Maria Isabel Schimidt de Souza Carvalho, viuva do professor jubilado Dr. Francisco Aurelio de Souza Carvalho.—Junta certidão de obito do registro civil.

José Albino de Souza Pimental, amanuense da Escola Normal.—Deferido. Apresente as guias das contribuições atrasadas com que tem de entrar para o Thesouro Federal, afim de serem visadas por esta directoria.

*Dia 25*

Conde do Alto Mearim e Visconde de Faro e Oliveira, pedindo pagamento dos alugueis vencidos do predio sito em Copacabana, onde esteve a enfermaria da brigada policial.—Declaram a que periodo pertencem os alugueis que allegam acharem-se vencidos.

#### **POLICIA DA CAPITAL FEDERAL**

Por portarias de 26 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, o cidadão Dr. Pedro Affonso dos Santos Junior do cargo de 2º supplente do delegado da 1ª circumscripção urbana e nomeado para o substituir o cidadão major Pedro Brant Paes Lemos.

#### **Directoria do Interior**

Accusou-se o recebimento dos avisos de 24 do corrente, em que o Dr. Felisbello Freire, ministro de Estado das Relações Exteriores e Antonio Francisco de Paula Souza, ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, communicam ter assumido nessa data o exercicio dos respectivos cargos.

#### **Directoria da Instrução**

Por portaria de 20 do corrente, foi nomeado Frederico do Nascimento para exercer interinamente o lugar do professor de harmonia, contraponto e fuga do Instituto Nacional de Musica.

Por outra de 26 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença com o ordenado que lhe competir na forma da lei, ao lente cathedratico da Faculdade de Direito de São Paulo Dr. Carlos Leoncio de Carvalho, para tratar desua saude.

#### *Expediente do dia 24 de abril de 1893*

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que, por portaria de 22 do corrente, foi prorogada por tres mezes com ordenado na forma da lei a licença em cujo se acha o chefe da 3ª secção da Bibliotheca Nacional Antonio José Fernandes de Oliveira para tratar de sua saude.

Declarou-se ao director do Instituto Nacional de Musica, em solução ao officio n. 388 de 29 de março ultimo, que por decreto de 20 do corrente mez foi concedida a exoneração que pediu o cidadão Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva Filho do lugar de professor de harmonia, contraponto e fuga daquelle instituto, e que deve continuar a reger interinamente a mesma cadeira o cidadão Frederico do Nascimento até que o governo delibere sobre o provimento effectivo da de violoncello por elle occupada, fazendo-se então a transferencia que propoz no citado officio.

—Solicitou-se dos presidentes e governadores dos diversos estados da Republica e do prefeito do Districto Federal a remessa de dados estatísticos referentes ao numero de escolas primarias e secundarias, gymnasios e lyceus existentes no Brazil em 1891 e 1892, afim de satisfazer-se o pedido feito pelo Sr. W. R. von Vlissingen, director das escolas médias de Enkhseizen, na Hollanda, para aproveitá-los em um trabalho que está elaborando sobre a instrução em diversos paizes.

*Dia 25*

Remetteu-se ao director da Bibliotheca Nacional os exemplares do *Diario do Governo Portuguez*, recebidos pela secretaria das Relações Exteriores e por ella transmitidos a este ministerio em recado official de 22 do corrente mez.—Accusou-se o recebimento.

—Communicou-se ao director do Instituto Benjamin Constant, que, segundo participou o director geral interino da assistencia medico-legal de alienados em officio n. 45 de 6 de março ultimo falleceu no Hospicio Nacional o enfermo José Satyro Pinto, alumno que foi daquelle estabelecimento e alli admittido em virtude do aviso desta ministerio de 1 de julho do anno passado.

—Remetteram-se ao director do Pedagogium, conforme solicitou em officio n. 847 de 28 de março ultimo, as cópias dos quadros estatísticos relativos á instrução primaria e secundaria nos estados de Sergipe, Piahy, e Pará, os unicos que até esta data foram enviados a esta directoria.

#### *Requerimentos despachados*

Raymundo dos Santos Pinto Bellezi.—Compareça nesta directoria para explicações.

#### **Ministerio da Fazenda**

Por portarias de 25 do corrente, foram concedidos tres mezes de licenças: ao guarda-mór da Alfandega de Manaus, estado do Amazonas, Adolpho Canu e ao continuo da mesma alfandega, Claudino José de Carvalho, ambas com vencimento na forma da lei e para tratar de sua saude onde lhes convier.

Por outra de 26 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença ao 1º escripturario da thezouraria de fazenda extinta do estado do Maranhão, Manoel Raymundo Corrêa de Faria, e ao fiel do thezoureiro da Thezouraria Geral do Thesouro Federal Dom João Balthazar da Silveira, ambas com vencimentos na forma da lei e para tratar de sua saude onde lhes convier.

*Circular n. 22—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 24 de abril de 1893.*

Declaro aos Srs. chefes das repartições de fazenda nos estados que no accordo a que tem de proceder para a cobrança das rendas da União pelos agentes estaduais, nos termos da lei de 30 de outubro de 1891, art. 12, e para o qual foi-lhes remettido o colobrado com o estado de Minas Geraes, adoptado como modelo, de re-se declarar que a porcentagem pela arrecadação do imposto de consumo do fumo é a indicada na circular n. 1 de 11 de fevereiro ultimo, e não a que havia sido autorizada no accordo de Minas Geraes, porque esta era conforme o regulamento de 17 de maio de 1892, que está derogado pelo de 28 de dezembro do mesmo anno.—*Ser-sedello Corrêa.*

#### **Directoria das Rendas Publicas**

#### *Expediente do dia 20 de março de 1893*

A' Alfandega da Capital Federal, em solução ao recurso transmittido com o officio n. 36 de 23 de janeiro proximo passado, e interposto por Okell, Wilson & Comp. da decisão de 11 de outubro ultimo, pela qual mandava classificar no art. 647 da tarifa para pagar a taxa de 2\$ por kilo, á vista do resultado do exame pedido pelos recorrentes, para poderem despachar livre de direitos uma caixa L, contendo circulares annuncios, que allegaram serem destinadas unicamente a tornar conhecidos productos de industria estrangeira e importadas para distribuição gratuita, communicou-se que, em conselho de fazenda, por despacho de 6 de fevereiro deste anno, resolveu-se não ser aceita como tal, porque não versa sobre decisão de facto, mas sobre resposta a uma consulta prévia, o que não é regular, como consta de diversas decisões, inclusive a portaria de 16 de setembro ultimo expedida á thesouraria de S. Paulo, devendo em tais casos ser observado o titulo 10º da *Consolidação*, que se assenta sobre imposições feitas das taxas da tarifa e não sobre imposições a fazer-se.

—A' mesma communicou-se que, em conselho de fazenda, tomando-se em consideração o assumpto do recurso interposto por Gerber & Comp. contra a decisão que mandou pagar como espoletas para armas de fogo, em cartuchos vasos de cobre, os cartuchos do cobre sem espoletas submettidos a despacho pela nota n. 11.229 de novembro ultimo, resolveu-se, por despacho de 7 de março deste anno, que nem é applicavel o art. 727 da tarifa, como pretendiam os recorrentes, nem o art. 809, como decidiu a mesma alfandega, mas o art. 819.

—A' Thesouraria de Fazenda do Rio Grande do Sul recommendou-se que, tendo sido, por despacho de 7 de março deste anno, indeferida a reclamação dirigida por Manoel de Carmo Ferreira Chaves, actual 1º escripturario da alfandega daquelle cidade, contra a decisão do Tribunal do Thesouro que o condemnou, em sessão de 23 do dezembro do anno proximo passado, a indemnizar a Francisco José Cardoso Junior e Augusto Theu, de Corytiba, a importancia de 5:000\$, valor de uma partida de frascos e garrafas contendo liquidos destinados ao preparo de licores, que o dito escripturario, quando administrador da mesa de rendas de Antonina, mandou lançar

ao mar por julgar os nocivos à saúde publica, não obstante o parecer contrario da Inspeccão de Hygiene do Paraná, e tambem a Fazenda da quantia de 2:280\$780 correspondente aos direitos aduaneiros a que estavam sujeitos os ditos productos; que providencie, nos termos do art. 126 da *Consolidação das leis das Alfandegas*, afim de tornar effectiva a respectiva arrecadação.

— A' de Santa Catharina, em resposta ao seu officio n. 12, de 7 de fevereiro ultimo, communicou-se que foi approvada a nomeação, que fez o inspector da alfandega, do cidadão José Camillo Vieira da Silva para fiscal da arrecadação do imposto do consumo do fumo, no municipio da capital; devendo, porém, o vencimento ser de 100\$ mensaes.

— A' das Alagôas, communicou-se que, tomando-se conhecimento, em Conselho de Fazenda, do recurso de apprehensão feito pela Alfandega de Penedo em 137 caixas com sabão da fabrica pertencente a Martins & Santa Rita, sita à cidade de Propriá, do estado de Sergipe, e transmittido com o officio n. 115 de 14 de dezembro ultimo, foi resolvido dar-se provimento ao mesmo, para o fim de confirmar-se a decisão daquelle thesouraria, pelos seus fundamentos e tambem porque da leitura do respectivo processo não resulta a minima justificação para o procedimento violento da Alfandega de Penedo; senão mais do que forçada a applicação do art. 591 da *Consolidação* ao facto que aliás é formalmente condemnado pela segunda parte do n. 2 do art. 7º da Constituição Federal.

— A' delegacia fiscal do estado de Minas Geraes declarou-se, em resposta ao seu officio n. 16 de 25 de fevereiro ultimo, que ficam approvadas as nomeações de José Maria Jardim e Alberto Ferreira da Cunha para fiscaes da arrecadação do imposto do consumo do fumo, o primeiro nos municipios do Pombal, Rio Novo e S. João Nepomuceno e o segundo no de Queluz, todos naquelle estado; porém com o vencimento de 100\$ mensaes, cada um.

— A' Alfandega do estado do Espirito Santo, em resposta ao seu officio n. 21 de 21 de fevereiro ultimo, que fica approvada a nomeação de Adriaõ Nunes Pereira para fiscal da arrecadação do imposto do consumo de fumo, naquelle capital; devendo, porém, o vencimento ser de 100\$ mensaes.

— Declarou-se ao collector das rendas do estado do Rio de Janeiro, em Pirahy, que deve recolher a esta directoria os livros que serviram nessa repartição, no exercicio de 1892, para a cobrança do imposto do consumo do fumo, e bem assim o saldo das estampilhas do mesmo imposto.

— Idem ao collector das rendas do estado do Rio de Janeiro, na Barra do Pirahy.

— Communicou-se à superintendencia da fazenda de Santa Cruz que Manoel Angelo Soares pode retirar os materiaes de uma casa de dependencia do palacete da extincta Feitoria de Santarem.

— A' Thesouraria de Fazenda do estado de Matto Grosso declarou-se que os charutos nacionaes não estão sujeitos ao imposto de fumo por não terem sido tributados pela lei n. 126 A de 21 de novembro de 1892.

— A' Alfandega do Rio do Janeiro, para autorisar, de ordem do Sr. ministro da fazenda, de 16 do corrente, o despacho livre de direitos do consumo e de expediente dos objectos que vieram da Europa destinados à Santa Casa de Misericordia deste estado.

— A' Thesouraria do Pernambuco, para autorisar, de ordem do Sr. ministro da fazenda, de 16 do corrente, é Alfandega, despatchar livre de direitos 23 caixas contendo o material destinado ao pharol de Macaú.

— Ao delegado fiscal do estado de S. Paulo que, de ordem do Sr. ministro, de 13 do corrente, devem ser despatchados livres de direitos os materiaes destinados às obras de abastecimento de agua e esgotas dessa capital.

## Dia 21

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro que, por acto de 4 do corrente, decidiu o Sr. ministro da fazenda que só pelo Congresso Nacional poderá ser autorizado o pagamento da quantia de 3:040\$, contribuição aos auxiliares de embarque de café Francisco Teixeira Dantas e João Pinto de Souza.

## Requerimentos despatchados

Dia 24 de abril de 1893

Banco da Republica do Brazil, pedindo o pagamento dos juros das apolices constantes das cautelas ns. 1, 1763 e 2165, depositadas no Thesouro Federal pelo Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil. — Pague-se em moeda papel ao cambio do dia 31 de março.

Antonio Joaquim Barbosa e Benedicto Leoncio, collector e escrição das rendas geraes do municipio de Lorena, no estado de S. Paulo, pedindo serem dispensados da restituição de quantias que destinaram para seu pagamento, das quantias arrecadadas. — Informe o Sr. delegado do Thesouro Federal, no estado de S. Paulo.

## RECEBEDORIA

## Requerimentos despatchados

Dia 25 de abril de 1893

José Pereira da Silva. — Averbese-se.  
Horacio Pinto Pereira de Magalhães. — Elimine-se.

Joaquim José Palhares Sobrinho. — Idem.  
João Alves Affonso. — A reclamação está peregrina.

Joanna Carneiro Leão. — Idem.  
Carvalho & Comp. — Selle o conhecimento.  
José Antonio Coxito Granado. — Satisfaca a exigencia.

Genny Henault. — Reduza-se a 1:800\$000.  
José Vasquez. — Reduza-se a 960\$000.

Companhia Bellodromo Nacional. — Paga a multa de 50\$, dê-se a licença.  
Camillo José da Cruz. — Idem.

João Gonçalves da Fonseca. — Restituam-se 3\$622.

Banco de Credito Movei. — Como se informa.  
Pinto & Comp. — Transfira-se.

Paiva & Miguel. — Idem.  
Manoel Bento da Costa. — Idem.

Maria José de Jesus. — Idem.  
Roche, Ribeiro & L. Padua. — Transfira-se e rectifique-se o lançamento.

Francisco Aurelio de Figueiredo. — Transfira-se.

Tristão Pereira de Araujo. — Idem.  
Antonio José Gonçalves dos Santos. — Idem.

Manoel Augusto Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Companhia de Fiação e Tecidos Alliança. — Transfira-se e fica multada em 50\$400, cobrando-se o que for de imposto predial.

José Pacheco Guimarães. — Officie-se no sentido da informação.

Joaquim da Costa Pinheiro. — Satisfaca a exigencia.

João Alves Affonso. — Rectifique-se e proceda-se como se informa.

Ludgero Carolino Florim Lassance e outra. — Deduza-se tres mezes no 2º semestre do exercicio de 1892 e tres mezes no 1º semestre do exercicio corrente.

Antonio de Oliveira Coelho. — Restituam-se 57\$000.

## Dia 26

Maria das Dores Nicolay. — Reduza-se a 960\$000.

Raphael da Silveira Pacheco. — Rectifique-se.

Manoel Carneiro de Oliveira & Comp. — Dê-se.

Roche & Cunha. — Idem.  
Antonio Magori. — Idem.

Antonio da Rocha Miranda. — Mostre-se quite do 2º semest. de 1892.

Companhia Geral de Serviços Marítimos. — Note-se.

Custodio das Neves e Souza. — Transfira-se.

Maria Eugenia Fernandes. — Idem.

Maria Marques Vieira. — Idem.

Carlos Avila da Costa. — Idem.

Vicencia de Souza Guimarães. — Idem.

## Ministerio da Marinha

Por portaria de 18 do corrente, conc. eu-se ao 1º tenente Alcido Augusto Teixeira de Freitas um anno de licença, sem vencimento algum, para tratar de seus interesses no estado do Paraná.

Por outra de 20 do corrente, foi nomeado o capitão-tenente João Antonio Soares Dutra para commandar a torpedeira *Iguatemy*.

## Requerimentos despatchados

Dia 13 de abril de 1893

Dr. Henrique Ferreira França. — Indeferido.  
José Mariano de Faria Dias. — Não há lugar.  
Companhia Cantareira e Vição Fluminense. — Compareça na capitania do porto para assignar termo.

Antonino Augusto Ferrari. — Compareça à secretaria.

Maria Amalia de Jesus. — Indeferido.  
Luiz Cherot. — Requeira ao Congresso.

Francisco José Lopes das Chagas. — Indeferido.

Dia 23

Constantino Augusto Pereira. — Indeferido.  
Dr. Pedro Isidoro de Moraes. — Idem.

## Ministerio da Guerra

Por portaria de 26 do corrente, foi nomeado praticante da Contadoria Geral da Guerra Joaquim Antonio Lopes Lemos.

## Expediente do dia 24 de abril de 1893

Ao Sr. ministro da fazenda:

Remettendo, afim de que se digne de tomar em consideração os requerimentos em que o 1º sargento do 17º batalhão de infantaria Alfredo Botelho Chaves e o ex-2º cadete 2º sargento do 20º batalhão da mesma arma Edmundo Galvão de Moura Lacerda pedem pagamento de fardamento que venceram o não receberam em tempo opportuno, visto já terem sido remettidos a esse ministerio com o aviso de 6 de julho do anno findo e 6 do corrente os processos de divida de exercicios findos ns. 12107 e 12697, relativos a essas reclamações.

Solicitando providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas: ao tenente quartel-mestre do Collegio Militar, na importancia de 300\$, proveniente de despesas miudas do mesmo collegio, realizadas no mez de março ultimo; e, à vista dos processos de dividas de exercicios findos ns. 12754 e 12756, que se remetem, à ex-praça do exercito Antonio Pereira de Lima, na de 61\$554, de fardamento, soldo e gratificação de voluntario que deixou de receber em tempo, e ao sargento do 1º batalhão de infantaria Joaquim Corrêa de Moraes Cavalcanti, na de 11\$, de fardamento vencido e não recebido oppor-tunamente.

— Ao Conselho Supremo Militar remettendo, para consultar com seu parecer, o requerimento e mais papeis em que o alferes do 10º batalhão de infantaria Luiz Narciso de Barros Cavalcanti reclama contra a data de praça dada no almanak militar ao alferes João Bruni Pereira Gonçalves, com prejuizo seu.

—Ao inspector da alfandega do estado de Pernambuco, remettendo, para informar, o officio n.º 1392 de 9 do corrente, do commandante do 2º districto militar, relativo ao facto de terem sido glosadas pela mesma alfandega as contas das despesas feitas pelo agente de compras do Arsenal de Guerra do referido estado, em razão da falta de verba nas rubricas —Fabricas—e —Equipamento e arreios.

#### —A' Repartição de Quartel-Mestre General:

Mandando declarar ao commandante do 6º districto militar, em solução ao officio n.º 1182 de 20 de março ultimo, que é approvedo o contracto celebrado entre o commandante do destacamento da fronteira de Chuy e Salvador Frota, para o arrendamento, pela quantia de 600\$ annuaes, de um campo para pastagem de animaes do mesmo destacamento;

#### Determinando que:

Por intermedio do commandante do 6º districto militar, se autorise o director do Arsenal de Guerra de Porto Alegre a fazer aquisição dos artigos mencionados na relação que acompanhou o officio do mesmo commandante, n.º 1264 de 27 de março ultimo, dirigido a essa repartição, para poder satisfazer os pedidos de corpos e estabelecimentos militares, devendo a respectiva despesa, orçada em 126:285\$324, correr por conta do credito distribuido pelo aviso de 26 de dezembro do anno proximo passado;

O commandante do 2º districto militar providencie para que sejam desocupados os terrenos de propriedade da União que contornam as fortalezas e fortes existentes no estado de Pernambuco, prohibindo-se novas construcções nesses terrenos, que deverão ser medidos e demarcados pela Directoria de Obras do mesmo estado.

— Ao director geral de obras militares, declarando, para os fins convenientes, que se mandou occupar semanalmente por um dos batalhões de infantaria desta guarnição o quartel em construcção no Realengo, visto terem esses batalhões de fazer exercicio na escola pratica.

#### —A' Intendencia da Guerra mandando fornecer:

Ao arsenal de guerra desta capital e aos dos estados do Pará e Bahia, ao Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, ao corpo de operarios militares, ao 1º batalhão de engenharia e 2º regimento de artilharia os artigos constantes dos pedidos que se transmittem;

Ao Arsenal de Guerra do estado da Bahia os cem mil cartuchos desembalados de que trata a nota que se envia organizada em 17 do corrente na Repartição de Quartel-Mestre General, afim de serem distribuidos aos corpos da respectiva circumscripção, quando por elles pedidos;

A' escola militar desta capital 25 armas Manlicher, modelo allemão de 1888 e 20 cartuchos por arma, e bem assim 10 cartuchos de festim, que, para a competente transformação, deverão ser enviados ao Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.

#### — A' Repartição de Ajudante General:

Classificando no 35º batalhão o tenente de infantaria Adriano Severiano de Miranda, que, por decreto de 18 do corrente, foi promovido a este posto;

Communicando que foi dispensado de praticar na Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, no estado do Rio Grande do Sul, o capitão do 2º batalhão de artilharia Lindolpho Alipio Rodrigues Silva e nomeado para servir na commissão de engenharia militar naquella escola.

#### Approvando:

A conta da administração da caixa da musica do 24º batalhão de infantaria, relativa ao 1º semestre de 1892;

A proposta que fez o inspector geral do serviço sanitario do exercito do major medico de 3ª classe Dr. Agripino Ribeiro Pontes para chefe do serviço sanitario no estado de Goyaz;

Interinamente, a nomeação feita pelo commandante do 2º districto militar do capitão reformado do exercito Manoel Belmiro da Silva para amanuense da secção do pessoal, devendo o mesmo commandante informar, si estava vago o logar e qual o motivo que determinou tal nomeação, visto ser o cargo de escripturario daquela secção exercido por um alferes, tambem reformado;

A exoneração concedida pelo commandante do 5º districto militar, a pedido, do alferes do 22º batalhão de infantaria Cyrillo Bernardino Fernandes do logar de ajudante de ordens e encarregado do detalhe, que interinamente exercia com o de ajudante de campo, e bem assim a nomeação que fez do alferes do 8º regimento de cavallaria Alcibiades Cesar Plaisant para aquelle logar, devendo o primeiro dos ditos officiaes recolher-se ao corpo a que pertence.

#### Determinando que:

Expeça ordem ao commandante do 2º districto militar para que ao alferes do 34º batalhão de infantaria Carlos Soares mande fazer carga da quantia de 280\$, da ajuda de custo que indevidamente recebeu de Pernambuco a esta capital e daqui ao estado do Rio Grande do Norte, para onde seguiu a reunir-se ao seu corpo, devendo esse official ser reprehendido severamente, por haver, sem a intervenção do director da Contadoria Geral da Guerra, recebido do respectivo cofre, no dia 22 do corrente, depois das tres horas da tarde, esta ultima ajuda de custo na importancia de 200\$, aproveitando-se para isso do atropello de serviço que então havia naquella contadoria com o ajuste de contas a officiaes que tinham de embarcar;

Providencie para que continue addido ao 1º batalhão de artilharia, até que terminem os trabalhos de que ahi se acha encarregado, o 2º tenente José Pereira Pêgas, que foi transferido para a arma de infantaria e classificado no 7º batalhão, attenta a falta de officiaes effectivos em serviço naquelle corpo.

Permittindo que os alferes do 3º batalhão de infantaria Joaquim Carneiro e Joaquim da Fonseca Camara, o 2º cadete 2º sargento do mesmo batalhão Alfredo Corrêa de Mello Araujo e o 2º sargento do 24º da referida arma Domingos José da Silva Rocha se assignem, de ora em diante: o 1º, Joaquim Diederiks; o 2º, Joaquim Camara; o 3º, Alfredo de Mello Araujo e o ultimo Domingos de Oliveira Bezerra, conforme pediram.

#### Concedendo as seguintes licenças:

Ao 2º tenente do 4º regimento de artilharia Custodio Martins Coelho de Moraes para, no corrente anno, se matricular na Escola Superior de Guerra, visto ter completado na Escola Militar do estado do Rio Grande do Sul o curso de sua arma pelo regulamento de 9 de março de 1889 e haver sido indicado para proseguir em seus estudos;

Ao 2º tenente do mesmo regimento Heitor Coelho Borges, para identico fim, depois que houver melhorado naquella escola a approvação simples que ahi obteve na 1ª cadeia do 2º anno;

Para, em 1894, se matricularem na escola desta capital, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, aos paizanos Augusto Paulo de Carvalho e João Clímaco Accioli Lobato, que deverá assentar praça previamente e ficar desde já á disposição do commandante da escola.

#### Para tratamento de saude:

De 4º dias ao alumno da escola militar desta capital Edmundão Lopes de Mendonça, no estado de Pernambuco, dando-se-lhe passagem para o referido estado, de cuja importancia se lhe fará carga para indemnizar os cofres publicos na forma da lei;

Ao alferes do 22º batalhão de infantaria José Pedro de Bivar Pereira da Cunha e ao 1º sargento do 23º da mesma arma Ernesto Coelho Louzada, por tres mezes, á vista dos termos das inspecções a que foram submettidos em 13 do corrente, podendo gosar-lhes onde lhes convier;

Ao auditor de guerra do estado de Matto Grosso Dr. Camillo de Accioli e Silva, por dous mezes, á vista da inspecção por que passou no referido dia 13 do corrente, devendo ser considerado como doente em seu quartel desde que concluir a licença que obteve em 19 de setembro do anno proximo passado;

Ao alferes do 10º regimento de cavallaria João Frederico da Rocha, por igual prazo, á vista do parecer da junta que o inspecionou em 12 deste mez, podendo gosar-lhe nesta capital, conforme pediu.

#### Mandando:

##### Declarar aos commandantes:

Do 4º districto militar que, á vista dos poucos doentes que devem existir na enfermaria militar da guarnição do estado de Minas Geraes, segundo informa o chefe do pessoal do serviço sanitario, as funcções de enfermeiro-mór podem ser provisoriamente exercidas pelo enfermeiro mais habilitado;

Do 6º districto militar, em solução á consulta que fez em officio n.º 567 de 17 do mez findo, dirigido á essa repartição, que não ha inconveniente em conceder-se ao 1º sargento Augusto Machado Vieira Sampaio e ao 2º sargento Valeriano da Silva Araujo, ambos do 28º batalhão de infantaria, permuta de postos entre si, conforme pedem, visto ter sido a ultima das referidas praças incluída no mesmo batalhão com a graduação de 2º sargento, em razão da falta de vaga para o posto immediato, o qual então tinha, e haver occupado por diversas vezes este posto, segundo informam o commandante daquelle batalhão e o da companhia a que pertence.

Ficar sem effeito a baixa concedida, em 21 do mez findo, por incapacidade physica, ao cabo de esquadra do 3º regimento de artilharia José Francisco dos Santos Alves, a quem por decreto desta data se concede reforma;

Pôr á disposição do commando da Escola Militar do estado do Ceará o 2º sargento do 1º batalhão de artilharia Antonio Luiz de Oliveira Azeredo e do da desta capital, assentando praça previamente, os paizanos Euclides da Motta Bandeira da Silva e Felix Guimarães Junior;

Dar passagem, desta capital para o estado de Matto Grosso, a D. Joaquina Moreira de Castro, tia do capitão de infantaria João Luiz de Castro e Silva;

Servir no 22º batalhão de infantaria o alferes do 9º da mesma arma Adelino José dos Reis;

Inspecionar de saude o cabo de esquadra do 23º batalhão de infantaria Luiz Dorothereo de Figueiredo, que se acha á disposição do commando da escola militar desta capital;

Dar baixa do serviço do exercito, por ser estrangeiro, ao soldado do 13º batalhão de infantaria José Restel.—Fizeram-se as necessarias communicacões.

#### Requerimentos despachados

Major Alcides Bruce.—A' pretensão do supplicante se oppõem as resoluções de 19 de julho e 22 de agosto de 1821 e 29 de março de 1833, ainda não revogadas.

Cabo enfermeiro Thomaz Ramos, soldado ajudante de enfermeiro Severino Corrêa de Mello, picador Armando Baptista Jorge, alumno da escola militar da capital Arnaldo Brandão, ex-praça José Antonio de Oliveira e João Baptista Pires da Castro Lopes.—Indefiridos.

— São foram attendidas as seguintes petições de honra de militares :

— Petição do quartel-mestre do 4º batalhão de infantaria Augusto da Souza Durdeau.

— Petição do 13º batalhão de infantaria Alípio de C. de Lina.

— Petição do 1º batalhão de engenharia Miguel de Lina.

— Petição do 2º batalhão de artilharia de Manuel Dionizio.

— Petição dos militares José Ignacio de Carvalho, Felizardo Antonio Collago, Pedro Thomaz de Lina e Benaventuro Manoel da Silva.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

— Por aviso de 21 do corrente, foi designado para exercer as funções de secretario do gabinete do ministério, o director Jeronymo Lencalho de Calazans Rodrigues.

### Directoria Geral da Industria

— Por portarias de 26 do corrente:

— Foi dispensado o engenheiro Manoel Francisco Nidey do cargo de fiscal do contracto celebrado com M. Baumann, Honold & Comp. para a fundação de nucleos coloniacos no Estado de S. Paulo, visto ter sido nomeado para exercer a commissão da carta cadastral do Districto Federal, sendo por igual acto da mesma data nomeado o agrimensor Belmiro Pereira de Souza para substitui-lo no referido cargo;

— Foi exonarado, a pedido, o cidadão Joaquim Publico Gomes da Silva Chaves do cargo de membro da 2ª commissão de imмиграção;

— Foi concedida ao cidadão Carlos Vieira Zamora, official da Inspectoria Geral das Terras e Colonização, uma licença de 30 dias, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde;

— Foi prorrogada por 60 dias a contar de 11 do corrente findo, a licença com vencimentos, na forma da lei, em cujo gozo se achava o telegrafista da 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Augusto Coelho Meirelles, para tratar de sua saúde;

— Foram concedidos a contar de 6 do corrente, dez meses de licença com vencimentos, na forma da lei, ao praticante desta secretaria do Estado, Manoel Joaquim Gonçalves, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 6—Rio de Janeiro, 26 de abril de 1893.

— O ministro do Estado dos Negocios da Guerra, — Informando a este ministério a Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, que a fim de fazer entrega das mercadorias que se acham em seu poder, transportadas pela Estrada de Ferro de Guarani a Itaquí, não exige dos respectivos destinatarios a apresentação dos comprovantes conhecimentos fornecidos pela estrada, ficando, portanto, esta desprovida do documento com que possa provar haver transportado as mercadorias para o devido destino e não se trata, assim, de dar cumprimento ao disposto no art. 113 do regulamento approved pelo decreto n. 1.930 de 2 de abril de 1887, rege-vos digna de consideração para que a tal respeito, seja enviada a referida estrada.

— Saude e fraternidade.—A. F. Paula e Souza.

— Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 5—Rio de Janeiro, 26 de abril de 1893.

— Em solução ao assumpto de vosso officio n. 7, de 18 de janeiro ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que fica mantida a resolução tomada pelo meu antecessor e que vos foi communicada por aviso n. 72 de 9 de dezembro do anno proximo findo, sobre a transferencia definitiva da sede dessa commissão para a cidade de Londres.

— E para semelhante resultado ficas autorizado, como propuzestes, a depositar ou pagar ao proprietario do predio em que actualmente funciona o escriptorio, os alugueis do periodo que ainda faltar para terminação do prazo do respectivo contracto de arrendamento, sendo augmentada para seis mil francos (frs. 6.000) annuaes a verba destinada a aluguel de escriptorio na cidade de Londres.

— Saude e fraternidade.—A. F. Paula e Souza  
—Ao chefe da commissão de compra de materias na Europa.

— Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria geral de viação—2ª secção—N. 73.—Rio de Janeiro, 26 de abril de 1893.

— Para vosso conhecimento e fins convenientes declaro-vos que, em solução ao requerimento de 31 de agosto do anno proximo passado informado por essa inspectorie em officio n. 195 de 24 de março findo e no qual Francisco Amado da Silva Bahia solicita o estabelecimento de um desvio ligando a Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco, a partir do kilometro 63, ao matadouro que pretende fundar no municipio da Matta de S. João para abastecimento da capital do estado da Bahia, autorizou o estabelecimento do referido desvio, correndo por conta do peticionario as despesas concernentes a aquisição do terreno necessario, ao assentamento de trilhos, à remuneração de dous guardas e ao serviço de carga e descarga, fixando-se a lotação minima de tres mil kilogrammas (3000) para um wagon e o peso medio de trinta e cinco kilogrammas (35) para cada quarto de rezaletada, devendo vigorar a tarifa n. 7 com o abatimento de trinta por cento (30 %), e ficando o respectivo engenheiro-fiscal autorizado para entender-se com o superintendente da estrada no intuito de obter accordo mais equitativo e que não embaraçe o inicio e exito da industria de que se trata, visto o fim a que se destina.

— Saude e fraternidade.—A. F. Paula e Souza.  
—Ao inspector geral de estradas de ferro.

### Espediente do dia 25 de abril de 1893

— Declarou-se á Inspectoria Geral das Terras e Colonização que pôde ser feita a aquisição de leitos e accessorios necesarios para o hospital da hospedaria de imigrantes em Pinheiro.

— Comunicou-se á Directoria Geral dos Correios ter ficado este ministério sciente da renomeação para a administração dos correios da Bahia, do praticante de 2ª classe Victor Solidade, e nomeação para a respectiva vaga do suplente Carlos Continho; e bem assim das nomeações de Alfredo Neves da Rocha para praticante de 2ª classe da administração do S. Paulo, e dos suplentes Celso Moutinho de Albuquerque e Luiz Preceiliano de Saboia para praticantes interinos da Directoria Geral dos Correios.

— Solicitou-se da mesma directoria que informo novamente sobre as condições da agencia postal da cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, com relação á melhoria de categoria da referida agencia, pedida por varios habitantes daquella cidade.

— Devolveram-se á Inspectoria Geral das Terras e Colonização os papeis relativos ao

pagamento de bragagens, requerido pelo agrimensor Manoel José Alves, afim de que sejam as despesas respectivas discriminadas por exercicio.

— Remetteu-se á commissão do Chicago um volume contendo vistas das principais obras da Estrada de Ferro do Porto Alegre á Uruguayana, afim de figurarem na Exposição Colombiana.

— Remetteram-se ao consul do Brasil em Berne exemplares dos decretos sobre marcas de fabrica e patentes de invenção, afim de que providencie no sentido de serem entregues á secretaria internacional da propriedade industrial daquella cidade.

### Dia 26

— Communicou-se ao presidente do estado de Matto Grosso, em resposta ao seu officio de 3 de março ultimo, que a vigesima parte dos imigrantes que foram introduzidos durante o vigente exercicio será remetida áquella estado, á proporção que foram chegando os mesmos imigrantes, aos quaes cabe a escolha dos respectivos destinos.

— Accusou-se a recepção do officio da legação do Brazil em Berlim, transmittindo a este ministério o relatório do commissariado imperial de emigração em Hamburgo, para o anno de 1892, apresentado ao Reichstag.

### Directoria Geral de Viação

#### Espediente do dia 26 de abril de 1893

— Declarou-se ao presidente do estado do Rio de Janeiro, em solução ao officio de 26 do outubro do anno findo, da secretaria de obras e industrias do mesmo estado, que por decreto n. 1341 de 7 de abril corrente foi declarada caduca a concessão relativa ao prolongamento da Estrada de Ferro Principe do Grão Pará, do Areal a Entre-Rios.—Identica declaração foi feita ao inspector geral de estradas de ferro.

### Requerimento despatchado

— The Great Northern Railway Brazil, limited.—Selle o requerimento.

## INTENDENCIA MUNICIPAL

### Prefeitura do Districto Federal

#### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

#### DECRETO N. 34—DE 26 DE ABRIL DE 1893

— Autorisa a execução dos concertos de que carecem as escolas de S. José e S. Sebastião e o palacio da Intendencia Municipal.

#### O prefeito do Districto Federal

— Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito municipal autorizado a mandar proceder por administração ou como melhor convier aos concertos de que carecem a escola de S. José, rectificando o seu alinhamento pela face do convento da Ajuda, a escola de S. Sebastião e o palacio da Intendencia Municipal.

Art. 2.º Para esse fim é concedido um credito de cem contos de réis (100.000\$) ao prefeito municipal.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

— Districto Federal, 26 de abril de 1893, 5ª da Republica.—Dr. Candido Barata Ribeiro.

LETO N. 35— DE 26 DE ABRIL DE 1893

visa o prefeito a providenciar sobre o alargamento da rua Treze de Maio

O prefeito do Districto Federal

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução;

Art. 1.º Fica o prefeito municipal autorizado a providenciar para que se proceda ao alargamento da rua Treze de Maio.

Art. 2.º O Conselho Municipal votará os créditos necessários para as desapropriações a fazer.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Distrito Federal, 26 de abril de 1893, 5.ª da Republica.— Dr. Candido Durata Ribeiro.

GABINETE DO PREFEITO

*Additamento ao expediente do dia 24 do corrente*

Expediram-se os seguintes officios:

Ao Sr. presidente do Conselho Municipal:

Em 24 de abril de 1893.

N. 235—Em resposta ao officio de 24 de dezembro de 1892, em que se me communica a resolução do Conselho, pedindo informações sobre o emprego que tem as verbas salidas para a conservação dos calçamentos, tenho a declarar que as verbas mensalmente salidas para a conservação dos calçamentos são empregadas na conservação de calçamentos.

Saude e fraternidade.—Ao cidadão Dr. Antonio Dias Ferreira, presidente do Conselho Municipal.—C. Barata Ribeiro.

Em 24 de abril de 1893.

N. 236—Em resposta ao officio de 8 do corrente, communicando a resolução do Conselho de pedir-me informações sobre a circumstancia de existir concessão para assentamento de trilhos em certa e determinada zona da cidade, tenho a declarar que existe concessão feita pelo decreto n. 7181 de 8 de março de 1879.

Saude e fraternidade.—Ao cidadão Dr. Antonio Dias Ferreira, presidente do Conselho Municipal.—C. Barata Ribeiro.

Em 24 de abril de 1893.

N. 237.—Em resposta ao officio de 18 do corrente em que se me communica a resolução do Conselho de pedir informações á Prefeitura acerca do que despendeu a Intendencia com a compra de generos para vender aos indigentes e sobre outros pontos referentes ao mesmo assumpto, tenho a dizer que não me consta que em tempo algum a Intendencia tivesse comprado generos e menos que os tivesse comprado para vender aos indigentes. Ficam prejudicados os outros pontos do pedido de informações.

Saude e fraternidade.—Ao cidadão Dr. Antonio Dias Ferreira, presidente do Conselho Municipal.—C. Barata Ribeiro.

Em 24 de abril de 1893.

N. 238.—Em resposta ao officio de 10 do corrente mez, em que se me communica a resolução do Conselho Municipal pedindo informações sobre os motivos por que se mandou fechar o predio n. 41 do largo do Deposito, tenho a declarar-vos que aquelle predio foi fechado em observancia das posturas municipaes.

Saude e fraternidade.—Ao cidadão Dr. Antonio Dias Ferreira, presidente do Conselho Municipal.—C. Barata Ribeiro.

Em 24 de abril de 1893.

N. 239.—Em resposta ao officio de 10 de abril communicando-me a resolução do Conselho, de

pedir-me informações sobre diversas questões relativas á demolição do cortiço da rua do Conde d'Eu n. 170, tenho a dizer-vos:

1.ª questão—Não se fazem demolições a bem da saúde publica;

2.ª questão—Os terrenos dos predios demolidos pertencem a quem de direito;

3.ª questão—Já está satisfeita pela resposta dada ao officio de 8 do corrente.

Saude e fraternidade.—Ao cidadão Dr. Antonio Dias Ferreira, presidente do Conselho Municipal.—C. Barata Ribeiro.

Secretaria da Prefeitura do Districto Federal

*Expediente do dia 26 de abril de 1893*

Ao Ministerio dos Negocios da Fazenda, datado de hontem, pedindo que seja posto no Thesouro Nacional, á disposição do Ministerio da Justiça, um credito na importancia de 2:780\$346, para pagamento da quota com que deve concorrer o Districto Federal para as despesas da policia.

Aos chefes das repartições municipaes communicando ter sido em data de hontem reintegrado no cargo de despachante municipal o cidadão Alfredo Werneck do Nascimento.

Officios recebidos:

Da Inspectoria Geral de Hygiene, de 11 de fevereiro ultimo, remettendo, por cópia, o officio dos delegados de hygiene em commissão nos mercados, solicitando varias medidas para melhorar o mercado da Candelaria.—A' inspectoria da limpeza publica para providenciar no sentido de ser attendida a reclamação dos Srs. delegados de hygiene do mercado.—Expeçam-se as necessarias ordens para que o saveliro da limpeza do mercado permaneça desde as 6 horas da manhã na doca do mercado;

Da mesma, de 15 do mesmo mez, remettendo, por cópia, a informação do delegado de hygiene da freguezia de Sant'Anna, quanto á estalagem n. 11 da rua do Areal.—A' inspectoria para cumprir o regulamento da policia sanitaria;

Da mesma, de 16 do mesmo mez, referente ao estado de limpeza em que se acha o quartel de policia da freguezia de S. Christovão.—Cumpra a Inspectoria de Hygiene as prescrições do regulamento da policia sanitaria.—A' directoria de obras publicas para vistoriar;

Da mesma, de 17 do corrente, communicando ter assumido o logar de archivista bibliotecario o Dr. José Ricardo Pires de Almeida.—Inteirado.—A' Contadoria;

Da mesma, de 14 de março ultimo, remettendo o officio do ajudante do 4.º districto sanitario relativamente á estalagem da rua dos Cajueiros n. 8.—Publique-se o relatório.—A' Inspectoria de Hygiene para providenciar de accordo com as prescrições do regulamento da policia sanitaria,

Relatorio

Inspectoria Municipal de Hygiene—Rio de Janeiro em 13 de março de 1893.

Reporto-me á informação prestada pelo Dr. delegado da parochia de Sant'Anna, informação minuciosa e que relata com toda a exactidão os factos ocorridos. A estalagem da rua dos Cajueiros n. 8 não tem condições de habitabilidade, sobretudo os commodos inferiores. Foi condemnada a fechamento em março do anno proximo passado por uma commissão da qual fazia parte, e si não foi fechada nessa época deve-se isso a motivos especiaes e de relevancia, sem duvida, pois foi solicitado então o auxilio da policia. Posteriormente, apresentando-se reclamações de varios proprietarios e arrendatarios de estalagens, e obdecendo a intuitos, naturalmente ponderosos, entendem mais regular o Ministerio do Interior fazer examinar pelo engenheiro das obras do mesmo ministerio previamente todas

as estalagens que, no entender desta Inspectoria, fossem consideradas insaneaveis e em condições de fechamento immediato. (Aviso n. 2686 de 19 de agosto de 1892). Nessa conformidade enviou-se, como sabeis, ao mesmo ministerio, uma relação dessas estalagens, sendo incluídas aquellas mesmas que já haviam sido intimadas, porém que ainda achavam-se occupadas. Nesse numero foi a da rua dos Cajueiros n. 8.

O parecer do engenheiro de obras, de 14 de novembro de 1892, em pleno desacordo com o da commissão desta inspectoria, preceituava que alguns melhoramentos eram sufficientes para que continuasse a funcionar a dita estalagem. Em obediencia do dito aviso foi novamente intimado o proprietario, pelo Dr. Monteiro Manso, para realizar esses melhoramentos (calção) pintura, etc., o que parece, pressurosamente fez elle mesmo surprehendido por tão inesperado incidente. Ultimamente, porém, exigindo a digna Prefeitura uma relação das estalagens insaneaveis, enviaram os respectivos delegados uma lista completa, como sabeis, havendo o Dr. Miranda incluído em sua relação a da rua dos Cajueiros n. 8 porque presistiam os mesmos defeitos de construção, as mesmas condições de inhabilitabilidade, cumprindo, a bem da salubridade publica, evitar futuras conflagrações durante os paroxismos epidemicos. A ultima epidemia de variola nessa estalagem encontrou fértil terreno para seu desenvolvimento. De ordem do Sr. Dr. prefeito foi expedida nova intimação para fechamento, o que sem duvida, desagradavelmente surprehendeu o proprietario que julgava saneado o seu cortiço com simples calção e pinturas de portaes. Em resumo: a 1.ª intimação para fechamento expediu o delegado, de ordem desta Inspectoria; a 2.ª para melhoramentos, por effeito do parecer do engenheiro do Ministerio do Interior; a 3.ª para fechamento, de ordem do Sr. Dr. prefeito, bem orientado pela indicação do Dr. Delegado.

Concluindo, vos direi, que o procedimento das autoridades sanitarias, nesta questão, affigura-se-me correctissimo.

Saude e fraternidade.—Sr. Dr. Inspector Geral Interino.—Dr. Guilherme Moreira Guimarães, ajudante. Está conforme. Pelo secretario, J. A. Pereira da Silva.

Requerimentos despachados

Do Antonio Pinto Roque, Manoel Francisco dos Santos, Leonardo de Moraes e Souza, Barbosa, Silveira & Comp., Manoel Gomes da Silva Vianna, Souza & Comp., José Machado de Castro Silva, Francisco Affonso Fortes, Ferreira Lopes & Martins, Bernardino Alves de Mesquita, Agostinho Possideu, Alcino Silva e Antonio Manoel da Silva — Como requerem.

De José Gonçalves Leonardo para açogue á rua da Ajuda n. 41, Louredo Cherpe & Pereira para casa de pasto á mesma rua n. 82, Valeriano Gonçalves para andar com um reajejo, Fernandes & Valle para charutos e cigarros á rua da Ajuda n. 54, Moreira & Pereira para casa de pasto á mesma rua n. 104, Alfredo Stokler de Leuria para hospedaria á praça da Aclamação n. 59, Francisco Manoel Gil, taverna á rua da Alfandega n. 360, Vicente Casali para gradear a frente do predio á praia do Russell n. 5, Simplicio Pereira Marques, guarda municipal, pedindo uma gratificação, Victor Stabolo para engraxate, Braz Conte para amolador, Justiano José Botelho para vender resfrescos pelas ruas, Rezende Coimbra & Comp., para taverna á rua Malvino Reis n. 11 A, Joaquim Fernandes da Cunha para bolequim á rua Evaristo da Veiga n. 35, José Thomaz Vieira para açogue na Piedade, João Luiz de Araujo casa de quitanda á rua Guarda Velha n. 41, e José Ferreira da Paixão para bolequim á rua Evaristo da Veiga n. 71.—Indeferidos.

De João José Teixeira & Comp., para botar a quim á rua do Senador Pompeu n. 41.—Pague a multa e mais emolumentos e volte.

De João Ricardo Norberto Ferreira Junior pedindo para ser nomeado guarda municipal.—Aguarde oportunidade.

De Sebastião Francisco de Araujo Lessa.—Igual despacho.

De Francisco Alexandre da Cruz, licença para seu estabelecimento á rua Vinte Quatro de Maio n. 6.

De Antonio Manoel da Silva, empregado no matadouro, pedindo pagamento do tempo que esteve doente.—Pague-se, § 9 (matadouro) do orçamento em vigor.

De Eugenio Bulhões da Cunha Pinto, pedindo restituição de um landemio.—Pague-se, § 25 (restituição) do orçamento em vigor.

De José Firmo de Moura, pedindo levantamento de um depósito.—Entregue-se.

Da adjunta Maria Dulce Monteiro de Oliveira, pedindo tres mezes de licença.—Já foi concedida.

Do engenheiro Joaquim Cunha, pedindo pagamento dos serviços que prestou na vistoria das obras do cães da Lapa.—Já foi resolvido.

De Francisco Garcia Costane, licença para pedreira no porto de Inhauma.—Pague a multa o volte.

De Francisco José Guimarães e outros.—Ao Sr. Dr. 3º procurador.

De Evaristo José da Costa Lobo, pedindo pagamento da quantia de 166\$800 por medicamentos fornecidos á Intendencia.—A' Contadoria.

Do Dr. Emilio Smith, pedindo para ser nomeado official de uma das secções da Inspectoria de Hygiene.—Aguarde oportunidade.

De Domingos de Souza Cerqueira, para pagamento do fôros.—Aguarde resolução do Conselho Municipal.

Da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

Da Companhia Cantaria e Vição Fluminense, pedindo restituição da quantia de 2\$000, que erradamente pagou.—A' Contadoria para dizer sobre o direito da supplicante, em face das leis vigentes.

De Augusto Pinto Mendes.—Declare qual o genero de negocio.

De A. Vieira Lopes da Costa, pedindo licença para montar um pequeno motor a gaz para moer café á rua do Ouvidor n. 155; José Tavares Gomes, pedindo licença para casa de funileiro á rua Visconde de Maranguape n. 54; Joaquim Pereira da Cunha, pedindo a continuação de licença da sapataria a vapor á rua de Santo Antonio n. 26; José Bittencourt de Souza, pedindo a continuação de licença de seu armazem de liquidos e comestiveis á praia de Botafogo n. 160; João Marques de Oliveira, pedindo licença para taverna de 3ª classe á rua Souza Franco n. 49; Teixeira Babo & Comp., pedindo a continuação de licença da taverna que comprou a Manoel José Domingues na rua do Barão de Itapagipe n. 9; Francisco Borges Coelho, pedindo a continuação de licença de sua officina de carpinteiro á rua de D. Feliciano n. 4; A. G. da Silva Macedo, pedindo a continuação de licença de sua taverna á rua do Mattoso n. 62; Antonio da Silva Oliveira Marques, pedindo a continuação de licença de sua casa de generos alimenticios á rua de João Caetano n. 20; Joaquim Pinto Carneiro, pedindo a continuação de licença de seu negocio de generos alimenticios á rua do Senador Euzébio n. 61; Francisco Teixeira Leal & Comp., pedindo a continuação de licença de seu negocio de colchoaria e moveis á rua do Senador Euzébio n. 23; Machado & Lemos, pedindo a continuação de licença de sua officina do funileiro á rua do Senador Euzébio n. 43; Pereira da Cruz & Rosa, pedindo a continuação de licença de seu armarinho e fazendas á rua do Senador Euzébio n. 114;

Pedro Celestino do Bomfim, pedindo a continuação de licença de sua officina de carpinteiro á rua do Senador Euzébio n. 111; José Bento Martins Carlos, pedindo a continuação de licença de sua casa de pasto á rua de S. Christovão n. 17; Antonio Francisco de Oliveira, pedindo para transferir para seu nome a licença que foi concedida para o exercicio do 1892, visto ter comprado a Jeronymo Alves da Cruz o negocio de secco e molhados á rua do Boulevard de S. Christovão n. 12; Manoel Joaquim dos Santos, pedindo a continuação de licença de sua casa de liquidos e comestiveis á rua da Ajuda n. 86; Fraggeone Pascoale, pedindo a continuação de licença de sua officina de sapateiro á rua da Guarda Velha n. 49; Francisco Henrique Hervoby, pedindo a continuação de licença de sua padaria á rua do Evaristo da Veiga n. 67; Gonçalves Machado & Comp., pedindo a continuação de licença de sua casa de carpinteiro á rua do Senador Dantas n. 39; Antonio Gallardo, pedindo a continuação de licença de sua casa de sapateiro á rua da Ajuda n. 115; João Rangel de Oliveira, pedindo a continuação de licença de sua officina de sapateiro, á rua da Ajuda n. 112; Joaquim Cardoso Corrêa, pedindo licença para casa de barbeiro, á rua do Senador Dantas n. 50; Raul Apriglio-Neves Gonzaga, pedindo a continuação de licença de seu armarinho á rua do Senador Euzébio n. 66; André Moreira & Comp., pedindo licença para liquidos e comestiveis, á rua da Guarda Velha n. 53; Machado Miranda & Comp., pedindo licença para seu negocio de licôres, á rua de Santo Antonio n. 27; Emilio Joaquim Ferreira de Souza, pedindo a continuação de licença de sua casa de liquidos e comestiveis, á rua do Dr. José Silva n. 107; Domingos Alves Carneiro, pedindo licença para casa de pasto, á rua da Guarda Velha n. 28; Carvalho Vasconcellos & Comp., pedindo a continuação de licença para sua casa de liquidos e comestiveis, á rua do Passeio n. 40; Francisco da Rosa, pedindo a continuação de sua loja de calçado, á rua da Guarda Velha n. 20; Manoel de Sá Ribeiro, pedindo licença para seu estabelecimento de generos alimenticios, á rua da Guarda Velha n. 25; Manoel Soares de Queiroz, pedindo licença para fazendas, roupas feitas, armarinho e alfaiate, á rua do Evaristo da Veiga n. 4; João Alves da Motta, pedindo a continuação de sua taverna, á rua do Aqueducto n. 24, hoje 28; Berzadino Marques Rarboza, pedindo a continuação de licença de sua taverna á rua do Dr. Nabuco de Freitas n. 36; Manoel Barbosa, pedindo a continuação de licença de sua casa de quitanda á rua de Evaristo da Veiga n. 73; Timotheo Gomes Ribeiro, pedindo a continuação de licença de sua taverna á rua do General Pedra n. 100; Domingos Motta Teixeira Bastos, pedindo a continuação e transferencia para seu nome da taverna da rua do Visconde de Maranguape n. 23; Joaquim Manoel Pimentel, pharmacia á rua da Urugayana n. 99 A; Manoel Cezar Covette, calçado, á rua do Senador Euzébio n. 50; João da Silva Lemos, secco e molhados á rua Fluminense n. 2; Maria de Jesus, quitandeira, á rua do Regente n. 3; Manoel Machado Palhares, taverna á rua Vinte e quatro de Maio n. 42; Januario Toscaldo \$. Guia, officina de calçado á rua do Senador Dantas n. 4; Antonio Maria de Alves, taverna á rua do Bom Jardim n. 92.—Cumpram as posturas municipaes.

#### Directoria de Obras

#### Requerimentos despachados

D. Izabel P. Xena Vieira do Couto.—Indeferido.

Irmandade do Divino Espirito Santo.—Concedo a licença para o coreto; indefiro quanto ás larracas.

## Prefeitura do Districto Federal

### CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PREDIOS

Pela Directoria de Obras Municipaes foram passados de 15 a 30 de março do corrente anno as seguintes licenças para construção e reconstrução de predios:

#### Construcções

Bartholomeu Corrêa da Silva, rua Francisco Muratori.

André da Silva Braga, rua de S. Claudio n. B 1.

Manoel J. T. Menezes, rua de S. Christovão n. 298.

Manoel Borges de Menezes, rua Figueira de Mello n. 29 A.

Antonio J. S. Botafogo, rua Goyaz n....

Julio Gonçalves Mendes, rua do Bispo, junto ao n. 35 C.

Delfino J. de Faria, rua Visconde de Abaeté n. 22.

Bernardo Joaquim de Faria, rua Rezende n. 118.

José de Souza Freire, rua de Santa Luzia n. 26.

Manoel C. Picango, rua D. Julia n. 8.

Manoel L. R. Calixto, rua Felipe Camarão n. 1 A.

José Maria Pereira Junior, rua Marquez de Santos n. 2.

O mesmo, na mesma n. 4.

Bezerra & Irmão, rua Barão de Igatimny n. 27.

Os mesmos, na mesma rua n. 28.

José Pimentel, rua Isolina, entre os ns. 8 e 10.

Julio Vaz Monteiro, rua Teixeira Azevedo n. 2.

Francisco Gomes da Silva, rua José Bonifácio n. 35.

Virgilio Fabiano Alves, rua dos Artistas n. 11.

O mesmo, na mesma rua n. 13.

Manoel Rodrigues de Souza, rua Goyaz n. 36.

Francisco R. Bittencourt, rua Goyaz, entre os ns. 20 e 22.

#### Reconstrucções

Arthur M. T. Azevedo, praia de S. Christovão n. 3.

José de Abreu Coutinho, rua Souza Barros n. 2.

O mesmo, na mesma rua n. 4.

O mesmo, na praça do Engenho Novo n. 28.

O mesmo, na mesma praça n. 30.

Empreza Melhoramentos do Brazil, ilha dos Melhores.

Veneravel Ordem 3ª de S. Francisco de Paul, rua Primeiro de Março n. 11.

Manoel F. Werneck de Almeida, rua do Senalo n. 78.

Manoel D. Brandão, campo de S. Christovão n. 112.

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

|                                                  |                |
|--------------------------------------------------|----------------|
| Rendimento dos dias 1 a 25 de abril de 1893..... | 7.771:614\$763 |
| Idem do dia 26, até ás 3 hs.                     | 351:125\$012   |
|                                                  | 8:122:739\$775 |
| Em igual periodo de 1892...                      | 5.705:646\$927 |

#### RECEBEDORIA

|                                                  |                |
|--------------------------------------------------|----------------|
| Rendimento dos dias 1 a 25 de abril de 1893..... | 2.618:806\$361 |
| Idem do dia 26.....                              | 212:176\$834   |
|                                                  | 2.830:983\$195 |
| Em igual periodo de 1892...                      | 2.473:638\$720 |

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 26 de  
abril de 1893..... 33:206:283  
Idem dos dias 1 a 26..... 466:969:327

## TRIBUNAES

Conselho Supremo Militar e  
de Justiça

18ª SESSÃO EM 26 DE ABRIL DE 1893

Aos 26 dias do mez de abril de 1893 foi aberta a sessão achando-se presentes os Srs. conselheiros de guerra Barão da Passagem, Pereiro Pinto, Visconde de Beaurepaire Rohan, Elisário, Visconde de Maracajú, Tude Neiva e ministros adjuntos desembargadores Pindahyba de Mattos, Fernandes Pinheiro e Souza Martins.

Lida e approvada a acta da antecedente o secretario de guerra deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo conselheiro Pindahyba de Mattos:

Marinheiros nacionaes. Francisco Ferreira Machado Segundo, Carlos José de Sant'Anna e Domingos dos Santos, absolvidos por não provada a accusação de insubordinação.—Confirmaram a sentença, devendo, porém, voltar o processo ao conselho de guerra para ser julgado o primeiro réo que o não foi por se achar doente.

Soldado Emygdio Francisco Victorio, condemnado a um anno de prisão e mais castigos por primeira deserção aggravada.—Reformaram a sentença para julgar o réo de segunda deserção, por se verificar ter já cumprido sentença por primeira deserção, deixando, porém, de o condemnarem por estar comprehendido no indulto de 21 do corrente mez, pelo que deve ser posto em liberdade, si por al não estiver preso.

Soldados João Antonio de Souza, José Gasparino de Lima, João Thomaz da Costa e João Eustaquio de Abreu, o primeiro condemnado a dous annos de prisão com trabalho por segunda deserção simples; o segundo a um de prisão e mais castigos por primeira deserção aggravada; o terceiro a seis mezes de prisão e o quarto a quatro mezes de prisão e mais castigos, por primeira deserção simples.—Confirmaram as sentenças, devendo os ditos réos ser postos em liberdade por se acharem comprehendidos no referido indulto, si por outro motivo não estiverem presos.

Pelo desembargador Fernandes Pinheiro:

Anspeçada Manoel Cirylo da Rosa e soldado Manoel Mario de Araujo, accusados de ferimentos leves em paizanos e não sentenciado, pelo conselho de guerra por considerar crime civil.—Reformaram a sentença para julgar o facto-crime militar e condemnar os a seis mezes de prisão com trabalho.

Soldados Martiniano Pesqueira e Simplicio Primeiro, condemnados o 1º a seis mezes de prisão e mais castigos e o 2º a quatro mezes de igual prisão por 1ª deserção simples.—Confirmaram as sentenças, devendo porém ser postos em liberdade por estarem comprehendidos no indulto de 21 do corrente mez.

Soldado policial João Moreira de Souza Araujo, condemnado a dous mezes de prisão por 1ª deserção aggravada.—Confirmaram a sentença, devendo ser posto em liberdade por ter sido indultado.

Pelo desembargador Souza Martins:

Soldados Manoel Maximo da Silva, José de Souza e Manoel Ferreira Pontes, condemnados o primeiro a quatro mezes, o segundo a seis mezes de prisão e mais castigos por primeira deserção simples e o terceiro a um

anno de prisão e mais castigos por primeira deserção aggravada.—Confirmaram as sentenças e mandaram que sejam os réos postos em liberdade, por se acharem comprehendidos no indulto de 21 do corrente mez.

## Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 22 DE ABRIL DE 1893

Presidencia do Exm. Sr. ministro Freitas Henriques.—Secretario, o Sr. Dr. Pedreira

A's 10 1/2 horas abriu-se a sessão com todos os Exms. Srs. ministros, á excepção dos Exms. Srs. Aquino e Castro, Barros Pimentel, com licença, e Bento Lisboa, com justa causa.

Foi lida o assignada a acta da antecedente. Foi assignado o expediente relativo aos estados.

Por doente, o Exm. Sr. ministro Barros Pimentel requereu licença por 15 dias, a qual foi-lhe concedida, mandando-se passar os autos que lhe tocaram.

Julgamento

N. 17—Appellação Commercial—Relator, o Exm. Sr. ministro José Hygino, revisores, os Exms. Srs. ministros Andrade Pinto e Ovidio de Loureiro, presentes 10 ministros, proposta a preliminar para se converter o julgamento em diligencia, foi assim votada, contra os votos dos Exms. Srs. Andrade Pinto, Ovidio de Loureiro, Barradas e Amphiphio.

Levantou-se a sessão á 1 hora da tarde.

## NOTICIARIO

Junta Commercial—Sessão em 10 de abril de 1893. Presidente, coronel Castilho Maia. Secretario, Cesar de Oliveira.

Presentes o presidente Castilho Maia, os deputados Guimarães Goulart e Santos, o 1º supplente Amarante e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Participaram os deputados Souza Ribeiro e Torres não poder comparecer á sessão de hoje, e o deputado Freitas achar-se illudido durante o corrente mez.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente—Officio de 5 do corrente, da Junta dos Corretores, communicando ter fallecido o corretor de funções publicas Manoel José Alves Souto.—Mandou-se fazer a publicação exigida pelo art. 14 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851.

Requerimentos—De Antonio de Carvalho Neves, para o registro da sua marca de cognac—Crande America.—Deferido.

De Affonso U. C. Garcia, para declarar-se nas certidões do registro da marca dos seus constituintes U. & E. Lion que a mesma se destina, além dos productos designados na respectiva descripção, a ferro em linguados ou guza em barras, em laminas e em arcos para toneis.—Deferido.

Da Companhia Industrial e Agricola Suburbana, para o archívamento da acta da assemblea geral, de 3 de janeiro ultimo, que approvou a reforma dos seus estatutos.—Deferido.

Da Companhia Cal de Madrepora, para o archívamento da acta da assemblea geral de 15 de fevereiro ultimo, sobre identico objecto.—Deferido.

Da Companhia União dos Trapiches, para o archívamento da acta da assemblea geral de 11 de março ultimo, que alterou alguns artigos dos seus estatutos.—Deferido.

Da Sociedade Anonyma Empreza Theatral do Brazil, para o archívamento da acta da assemblea geral de 3 do corrente, que alterou os seus estatutos na parte relativa ao condemnado do director-thezoureiro.—Deferido.

Da Companhia Internacional de Matte, para o archivar e o da acta da assemblea geral de 27 de março ultimo, que resolveu a sua liquidación amigavel.—Deferido.

Da Companhia Commercio de Carne Secca e Mantimentos, para o archívamento da acta da assemblea geral de 27 de março ultimo, que autorizou a venda de seu activo a João Thomaz de Souza.—Deferido.

De Cardoso, Gonçalves Fernandes & Comp., Ribeiro dos Santos & Comp., Pedro Joaquim da Silva & Gonçalves, Moreira, Corrêa & Comp., Matson & Braga, Garcia & Comp., Coelho, Fernandes & Moreira, Abreu, Martins & Comp., Miranda Pinto & Comp., Garra & Santos, Carvalho & Fernandes, Carvalho & Meyer, Abilio Bastos & Queiroz, Barbosa, Lima & Oliveira, Alvarenga, Saldanha & Comp., J. Saldanha & Andrade, M. de Salusse Lussac & Comp., Soares de Carvalho & Comp., Carlos Firmo & Comp. e Annibal e Jaguaribe, para o archívamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Grarado & Comp., para o archívamento das alterações feitas no seu contracto social.—Deferido.

De Martins, Santos & Comp., Cardoso de Mendonça & Comp., Magalhães & Oliveira, Bastos, Queiroz & Comp. J. Saldanha & Azambuja, Aurelio Ferreira dos Santos & Comp. e Pires & Garcia, para o archívamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Bernardino Peixoto da Silva, para o archívamento da certidão da sentença que julgou a liquidación da sociedade sob a firma Bernardino Peixoto da Silva & Irmão.—Deferido.

De André de Oliveira, Clemente Braga, Antonio José Alves Veiga, Souza Bello & Comp., Souza, Freitas, Almeida & Comp., Ayres Almeida & Ribeiro, Ferreira Maia & Comp., Moraes & Rodrigues, Segadas Vianna & Comp., J. Lopes & Comp., Pompei, Gerundo & Comp., Costa, Vieira & Comp., Moreira & Ferreira e Cardoso, Gonçalves, Fernandes & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

Mandou-se cessar a suspensão do interprete Guilherme Pahl por ter apresentado o conhecimento do pagamento do imposto de industrias e profissões.

Pagadoria do Thesouro—Paga-se hoje o pessoal da Ponta do Caju, Estrada de Ferro do Rio do Ouro e encanamento geral.

Arquivo Publico Nacional—No dia 29 do corrente termina o prazo da inscripção para o concurso de um logar vago de amanuense.

Mateadouro de Santa Cruz—

Concorreram hontem á matança:

|                                               |     |       |
|-----------------------------------------------|-----|-------|
| Francisco Cardoso Machado, abate              | 102 | rezes |
| tendo.....                                    |     |       |
| Carlos Pimenta & Comp., idem                  | 64  | >     |
| Joseph Alkaim, idem.....                      | 40  | >     |
| Souza & Ramalho, idem.....                    | 35  | >     |
| Arêas & Comp., idem.....                      | 30  | >     |
| Nobre & Almeida, idem.....                    | 30  | >     |
| Camuyrano & Comp., idem....                   | 30  | >     |
| Domingos T. Azevedo Junior & Filho, idem..... | 20  | >     |

Total da matança..... 351 rezes

Abateram-se mais:

|                                       |        |           |
|---------------------------------------|--------|-----------|
| Camuyrano & Comp., idem.              | 3      | vitelas   |
| Antonio Pereira dos Santos, idem..... | 58     | carneiros |
| Coelho Barros & Comp., idem.          | 19     | porcos    |
| Arêas & Comp., idem.....              | 2      | >         |
| Custodio Barros Silva, idem..         | 1      | >         |
| Celestino Betbeder, idem....          | 1      | >         |
| Peso total verificado.....            | 80.277 | kilos     |

O preço da carne em S. Diogo será de \$700 o kilo; o preço da de vitella, \$700, da de carneiro, \$680 e da de porco 1\$300.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$800 o kilo.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Rio de Janeiro* para Santos, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo até às 10 idem.

Pelo *Waikato*, para Tenerife, Plymouth e Londres, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o exterior até às 7 idem.

Pelo *Itanema* para Paraná, Santa Catharina e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2 e objectos para registrar até 1 idem.

Pelo *Itapirica* para Santos, recebendo impressos até às 6 da manhã.

Pelo *Napoles*, para S. Vicente, Genova e Napoles, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o exterior da Republica até às 12, e objectos para registrar até 1 idem.

Pelo *Mozart*, para Bahia, Havre, Antuerpia e Londres, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o interior da Republica até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 2, e objectos para registrar até 1 idem.

Pelo *Sirius*, para Bahia e New-York, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o interior da Republica até 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 2, e objectos para registrar até 1 idem.

Pelo *Strabo*, para Nova Orleans, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o exterior da Republica até às 2 e objectos para registrar até 1 idem.

Pelo *Tetzeirinha*, para S. João da Barra, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2 e ditas com porte duplo até às 8 idem.

—Amanhã:

Pelo *Satellite*, para Bahia, Macaé, Pernambuco, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior da Republica até às 7 1/2, ditas com porte duplo até às 8 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Catania*, para Victoria e New-York, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10 da manhã, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

**Hospitais militares** — O movimento diário do dia 23 para 24 de abril de 1893, foi:

**Hospital Central:**

|               |     |
|---------------|-----|
| Existiam..... | 162 |
| Entraram..... | 5   |
| Sahiram.....  | 4   |
| Existem.....  | 163 |

**Hospital do Andarahy:**

|               |    |
|---------------|----|
| Existiam..... | 86 |
| Entraram..... | 2  |
| Existem.....  | 88 |

— Dia 24 para 25:

**Hospital Central:**

|               |     |
|---------------|-----|
| Existiam..... | 163 |
| Entraram..... | 9   |
| Sahiram.....  | 11  |
| Existem.....  | 161 |

**Hospital do Andarahy:**

|               |    |
|---------------|----|
| Existiam..... | 88 |
| Entraram..... | 3  |
| Sahiram.....  | 6  |
| Existem.....  | 95 |

## Observatorio Astronomico

—Resumo meteorologico dos dias 18 e 19 de abril de 1893.

| N. DE ORDEN | DIA | HORAS               | BAROMETRO A O | TERMOMETRO CENTIGRAO | TENSÃO DO VAPOR | UMIDADE RELATIVA |
|-------------|-----|---------------------|---------------|----------------------|-----------------|------------------|
| 1           | 18  | 7 hs. da noite..    | 758.45        | 21.7                 | 15.50           | 80.5             |
| 2           | 19  | 1 . . . manhã..     | 759.48        | 21.1                 | 16.03           | 85.5             |
| 3           |     | 7 . . . . .         | 759.78        | 20.3                 | 16.03           | 91.0             |
| 4           |     | 1 . . . . . tarde.. | 759.97        | 23.1                 | 15.60           | 71.1             |

Thermometro desabrigado ao meio-dia: enegrecido 51,0 prateado 35,0.  
Temperatura maxima 24,0.  
Temperatura minima 18,8.  
Evaporação 1,7.  
Ozone 5.

Chuva, dia 18 às 7 horas da noite 7<sup>m</sup>, 08, dia 19 às 7 horas da manhã 2<sup>m</sup>, 70.  
Velocidade média do vento em 24 horas 2<sup>m</sup>, 4.

### Estado do céu

- 1) 0,6 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento SE 2<sup>m</sup>, 2.
- 2) Encobertos por cumulo-nimbus e nimbus, vento nullo.
- 3) 0,7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento W 2<sup>m</sup>, 6.
- 4) 0,3 encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 7<sup>m</sup>, 0.

E nos dias 19 e 20 de abril:

| N. DE ORDEN | DIA | HORAS               | BAROMETRO A O | TERMOMETRO CENTIGRAO | TENSÃO DO VAPOR | UMIDADE RELATIVA |
|-------------|-----|---------------------|---------------|----------------------|-----------------|------------------|
| 1           | 19  | 7 hs. da noite..    | 760.76        | 20.8                 | 19.90           | 93.0             |
| 2           | 20  | 1 . . . manhã..     | 760.98        | 21.0                 | 15.92           | 82.0             |
| 3           |     | 7 . . . . .         | 761.00        | 22.1                 | 15.00           | 75.4             |
| 4           |     | 1 . . . . . tarde.. | 763.03        | 22.5                 | 13.89           | 68.8             |

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 45,0, prateado 32,0.  
Temperatura maxima 23,2.  
Temperatura minima 19,0.  
Evaporação 1,3.  
Ozone 3.

Velocidade média do vento em 24 horas 6<sup>m</sup>, 8.

### Estado do céu

- 1) 0,9 encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus e nimbus, vento SE 10<sup>m</sup>, 6.
- 2) Encoberto por: cumulo-nimbus e nimbus, vento SE 2<sup>m</sup>, 7.
- 3) 0,8 encobertos por cirro-cumulus, cumulo-nimbus e nimbus, vento ESE 10<sup>m</sup>, 0.
- 4) 0,5 encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 5<sup>m</sup>, 5.

### Santa Casa da Misericordia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 23 de abril de 1893, o seguinte:

|                 | Nac. | Ext. | Total. |
|-----------------|------|------|--------|
| Existiam.....   | 784  | 767  | 1.551  |
| Entraram.....   | 27   | 33   | 60     |
| Sahiram.....    | 33   | 31   | 64     |
| Falleceram..... | 5    | 4    | 9      |
| Existem.....    | 783  | 765  | 1.548  |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 391 consultantes, para os quaes se aviaram 528 receitas.

Fizeram-se quatro obturações.

E no dia 23:

|                 | Nac. | Ext. | Total. |
|-----------------|------|------|--------|
| Existiam.....   | 783  | 765  | 1.548  |
| Entraram.....   | 23   | 17   | 40     |
| Sahiram.....    | 11   | 16   | 27     |
| Falleceram..... | 9    | 4    | 13     |
| Existem.....    | 786  | 762  | 1.548  |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 429 consultantes, para os quaes se aviaram 539 receitas.

Fizeram-se 31 extracções de dentes.

**Obituário** — Sepultaram-se no dia 13 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de:

**Accesso pernicioso** — o fluminense Ernesto, filho de João Antonio Carrilho, 3 annos, residente e fallecido à rua do Dr. Garnier n. 23; e a rio grandense do sul Josephina do Rosario, 45 annos, solteira, fallecida no Hospício dos Alienados. Total 2.

**Arterio esclerose** — o mineiro Florindo Alves, 62 annos, viuvo, residente e fallecido à rua do Ipiranga n. 26.

**Asphyxia (desastre)** — o italiano João de Biochi 35 annos, residente à rua do Conde do Bomfim n. 9, e verificado no Necroterio.

**Beriberi** — o fluminense Alexandre Teixeira Bastos, 45 annos, solteiro, fallecido no Hospital dr. Saude.

**Bronchite capillar** — a brasileira Marianna Joaquina S. Oliveira 79 annos, viava, residente e fallecida à rua do Curmo n. 57, e o fluminense August' filho de Francisco Antonio de Souza, 11 mezes, residente e fallecido à travessa do Paço n. 17. Total, 2.

**Broncho-pneumonia** — os fluminenses Randolpho, filho de Manoel Joaquim da Costa, 7 mezes, residente e fallecido à rua Visconde de Pirassununga n. 6 e Oscar, filho de José de Souza Pinto, 2 annos e 23 dias, residente e fallecido à rua Pereira Nunes n. 32. Total, 2.

**Colica infantil** — o fluminense Raul, filho de Alberto do Cerqueira, 1 anno e 3 dias, residente e fallecido à rua do Visconde de Ipanema n. 341.

**Cachexia rheumatica** — o rio grandense do norte Manoel Silvano de Meirelles, 30 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude.

**Dysenteria** — a brasileira Francisca, filha de Anna do Espirito Santo, 8 annos, residente e fallecida à praia de S. Christovão n. 135

**Embolia cerebral** — o fluminense Mariano Alves, solteiro, residente à rua do Lavrad'o n. 184 e fallecido na Santa Casa.

**Entero-colite** — o fluminense Oscar, filho de José Ferreira dos Santos, 1 mez, residente e fallecido à rua do Haddock Lobo n. 150; o portuguez Domingos, filho de João de Souza, 23 mezes, residente e fallecido à rua de São Clemente n. 109. Total, 2.

**Eclampsia** — o fluminense Arlindo, filho de Maria Ubaldino Ganomomhos, 5 mezes, residente e fallecido à rua do Visconde de Itauna n. 54.

**Febre amarella** — os portuguezes João da Fonte Carvalho, 32 annos, casado, residente e fallecido à rua de Santa Luzia; Maria Adelaide Lourenço de Carvalho, 14 annos, residente e fallecido à rua do Visconde do Rio Branco n. 59; João Vieira Machado, 32 annos, casado, residente à rua da Prainha n. 13 e fallecido no hospital de S. Sebastião; o hespanhol Antonio San Dominguez, 25 annos, casado, residente à rua da Constituição e fallecido no hospital de S. Sebastião; o italiano Nicoláo Vigiato, 59 annos, fallecido na Santa Casa. Total, 5.

**Febre palustre** — os fluminenses Basilio L. da Fonseca, 37 annos, solteiro, residente à rua do Riachuelo n. 126 e fallecido na Santa Casa; Julieta, filha do Dr. Gregorio de Almeida, 11 mezes, residente e fallecida à rua do Corde de Bomfim n. 62; Deolinda, filha de

João Sebastião de Oliveira, 10 mezes, residente e fallecida á rua de Itapirú n. 149. Total, 3.

Febre pernicioso — o portuguez Francisco Oliveira Paixão, 27 annos, casado, residente e fallecido á rua do Senador Pompeu n. 36.

Febre remittente biliosa palustre — o fluminense Leovegildo, filho de Brazilino Freire da Costa, 4 annos e 6 mezes, residente e fallecido á rua Taylor n. 34.

Febre remittente typhoide — o fluminense Miguel Florentino, 32 annos, solteiro, residente á rua Jardim Botânico e fallecido no Hospicio de S. João Baptista.

Febre typhoide — o hespanhol Manoel Fernandes, 28 annos, casado, fallecido no Hospicio da Saude.

Febre consumptiva — o italiano Vicenta Santarem, 29 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da America n. 172.

Fraqueza congenital — o brazileiro Mandel, exposto da Santa Casa, 4 mezes, residente e fallecido na casa dos expostos.

Gastro enterite — o brazileiro João, exposto da Santa Casa, residente e fallecido na casa dos expostos.

Insufficiencia mitral — os brazileiros João José da Cunha, 36 annos, casado, residente e fallecido á rua Alegria n. 27 e Maria Romana Pedreiro Fonseca, 66 annos, viuva, residente e fallecida á rua Barão do Bom Retiro n. 34. Total, 2.

Lesão cardiaca — o fluminense Lago Pedro de Alcantara, 55 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 119 e Bernardino José dos Santos, 44 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Pedro Americo n. 132. Total, 2.

Lesão organica do coração — o pernambucano José Pereira da Silva, 56 annos, casado, residente e fallecido á rua Cunha Barbosa n. 61.

Marasmo — o fluminense Luiz José Pereira, 85 annos solteiro, residente em Campo Grande e fallecido na Santa Casa.

Peritonite — o italiano Antonio Vilarde, 65 annos casado, fallecido na Santa Casa.

Schirrose do figado — o portuguez Francisco Antonio Vieira Guimarães, 48 annos casado, residente e fallecido á travessa do Fernandes n. 2.

Tuberculos mesentericos — a brazileira Joanna Rosa da Silva, 15 annos, solteira, residente e fallecida á rua Marquez de S. Vicente n. 79; a pernambucana Elisa Senhorinha Teixeira, de Mendonça, 48 annos solteira, residente e fallecida á rua de S. Leopoldo n. 89. Total, 2.

Tysica pulmonar — o italiano Nicola Reró, 45 annos, casado, residente á rua de S. José n. 15 e fallecido na Santa Casa.

Tuberculos pulmonares — os fluminenses Ernesto, filho de Jacintho Cordeiro, 3 annos e 4 mezes, residente e fallecido á rua D. Julia n. 62; Venancia Maria da Conceição, 25 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Sogo da Bola n. 6; o italiano Luiz Guimarães, 36 annos, casado, residente e fallecido á rua do Aleutaria n. 80; o fluminense Antonio dos Santos, 50 annos, casado, residente á rua do General Argolo n. 11 B e fallecido na Santa Casa. Total, 4.

Uremia — o fluminense Alfredo de Oliveira, 18 annos, solteiro, residente á rua Sete de Setembro n. 197 e fallecido na Santa Casa.

Petos — um do sexo feminino, filho de Pedro José Gonçalves, residente á rua Dr. José Silva n. 45; um do mesmo sexo, filho de Norberto Martins Vianna, residente á rua do Hospicio n. 248; um do sexo masculino, filho de Henriqueta Josephina da Conceição, residente á travessa do Costa Velho n. 13; um do mesmo sexo, remetido pela policia para o cemiterio de S. João Baptista. Total, 4.

No numero de 5, sepultados, estão incluídos 19 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

## EDITAES E AVISOS

### Ministerio da Marinha

As audiencias do Sr. ministro da marinha serão, de ora em diante, ás quartas-feiras, das 11 á 1 hora da tarde, na respectiva secretaria.

### Repartição Sanitaria da Armada

De ordem do Sr. contra-almirante inspector geral do serviço sanitario, faço publico que se acha aberta na secretaria desta repartição, por espaço de 90 dias, a contar de hoje, a inscripção para preenchimento das vagas de um medico e dous pharmaceuticos do corpo de saude da armada.

Repartição do Corpo Sanitario da Armada, 25 de abril de 1893. — Dr. Antonio d'Alba Correa de Carvalho, medico de 1ª classe, capitão de fragata graduado, secretario.

### Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 29 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados:

- 900.<sup>m</sup> brim da Russia.
- 178.<sup>m</sup> chita para calças.
- 46 camas de ferro, iguaes ao typo.
- 5.000 correiaes brancos para infantaria, iguaes ao typo.
- 4 requintas de ebano, em mib, com 13 chaves e s'ccos.
- 2 clarinetas idem idem.
- 3 contraltos em sib e dó.
- 8 altos ou sax-trompa, em mib e fá.
- 3 trombones, em sib, de campanula para frente.
- 2 baixos bombardinos, a 4 pistons, em sib e dó.
- 2 ophecleides em dó, com 10 chaves, modelo G.
- 2 contrabaixos a piston ou helicon contrabaixo.
- 2 bombos completos, de folha metallica, apertados com parafuzos.
- 2 pares de pratos turcos de 11 a 15 pollegadas de diametro.
- 2 triangulos de aço com ferrinho.

Os instrumentos de madeira devem ser legitimos de Lefèvre e os de metal de Couesnon & Comp., successores Gautrot.

Esses artigos serão fornecidos de prompto, á excepção das camas e correiaes que sel-o-hão no menor prazo possivel.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos para os quaes não existam typos e das fazendas em toda a largura, assim como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento em vigor, escriptas com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, o numero e marca das amostras, e finalmente de sujeitar-se o proponente á multa de 5 %, no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1893. — O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

### MADEIRAS E REMOS DE FAIA, CAL, PEDRAS E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras recebe propostas no dia 2 de maio proximo futuro, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretendem contratar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia,

onde deverão previamente apresentar suas habilitações na fórma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento; devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5 %, no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1893. — O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

#### DIRECTORIA GERAL DE VIAÇÃO

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, se faz publico que até á 1 hora da tarde de 22 de maio proximo vindouro se receberão propostas na Directoria Geral de Viação do mesmo ministerio, e nas secretarias dos governadores dos estados do Pará e Amazonas, para o contracto do serviço de navegação dos rios abaixo especificados nos ditos estados, de conformidade com as clausulas seguintes e em observancia do n. 5, do art. 6º da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892.

O contractante obriga-se a manter, com regularidade e nos termos do contracto que celebrar, as seguintes linhas de navegação por vapor:

#### 1ª linha

De Belém a Manáos, tendo por escalas Breves, Gurupá, Porto de Móz, Prainha, Santarém, Obidos, Villa Bella e Itaquatiara.

#### 2ª linha

De Manáos a Iquitos, com escalas por Cadajás, Coary, Tefé, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo, Tabatinga, Loreto, Cachiquina e Pebas.

#### 3ª linha

De Belém a Bayão, com escalas por Abaeté, Amapá e Cametá.

#### 4ª linha

De Belém a Macapá, com escalas por Muana, Boa Vista, Breves, Rio Macaéjs, Mapuá e Anajaz.

#### 5ª linha

De Belém a Hyutanahã, com escala por Manáos, Manacapurú, Anamá, Berury, Paricatuba, Aramã, Guajaratuba, Boa-Vista, Piranhas, Itatuba, Jatuauna, Arimã, Tanarilã, Jaburú, Porto Alegre, Caratiã, Salvação, Canutamá, Boa Esperança, Bella Vista, Santo Antonio, Vista Alegre, Labréa, Providencia, Sepatiry e Hyutanahã.

#### 6ª linha

De Belém a Santo Antonio, com escalas por Manáos, Canamã, Boba, Sapucaya, Tabocal, Santa Rosa, Manicoré, Baétas, Jumã, Tres Casas, Minão de S. Pedro, Humaytã, Missões, S. Francisco, Cavalcanti, Jumary e Santo Antonio.

#### 7ª linha

De Manáos a Santa Isabel, no Rio Negro, com escalas por Tanapassacú, Airão, Pedreiras, Carvoeiro, Barcellos, Oliveira e Thomaz.

Além destas, o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas poderá estabelecer, de accordo com o contractante, outras esca-

las ou substituir as que ficam mencionadas pelas que melhor consultarem os interesses da administração, commercio e industria local, contanto que, na primeira hypothese, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, e na segunda, si o serviço for diminuido, deduza-se proporcionalmente a subvenção.

§ 1.º Na primeira linha haverá duas viagens e nas outras uma viagem redonda por mez.

§ 2.º Na época de estiagem (Rio Negro) o serviço será feito do primeiro passo para cima, em embarcações a vapor de pequeno calado, attendendo-se á commodidade dos passageiros e rapidez na entrega das malas do correio.

## II

O contractante apresentará para o serviço vapores construidos segundo os modelos mais geralmente adoptados, melhores materias e com as dimensões correspondentes ás linhas a que se destinarem, com capacidade para transportarem 200 toneladas de cargas, além do combustível necessario para a viagem, accommodações em beliches para 60 passageiros, marcha de 12 milhas por hora e o calado fixado pelos fiscaes da navegação subvencionada, conforme a linha ou linhas a que se destinar o vapor.

Fica entendido que em relação ás linhas do Madeira e Purús, vigora a clausula 6.ª do decreto n. 3858 de 22 de junho de 1867, modificado pelo decreto n. 4458 de 21 de janeiro de 1870.

## III

Os vapores serão nacionalizados brasileiros, ficando isento a sua aquisição de qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula; gosarão de todas as isenções e privilegios de paquetes e a respeito de suas tripolações praticar-se-ha o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes, o que os não isenará dos regulamentos policiaes e de alfandega. Os vapores navegarão sob a bandeira nacional, e seus commandantes, e, pelo menos a terça parte da tripulação de cada um delles, serão brasileiros.

Os vapores deverão ter a bordo os sobressalentes, aprestos, material, objectos de serviços dos passageiros e numero de officiaes, machinistas, foguistas e praças de equipagem que forem fixados pelo inspector respectivo. Os vapores serão aceitos depois dos exames feitos pelo fiscal da navegação e commissão respectiva.

## IV

No caso de innavegabilidade de algum vapor, será permittido ao contractante, mediante prévia licença do governador do estado, fretar outro vapor nas condições exigidas, e, quando a-sim não for possível, nas que mais se lhes approximarem, para substituir provisoriamente aquelle.

## V

O governo poderá lançar mão dos vapores do contractante para o serviço do Estado, em circumstancias imperiosas e imprevistas, mediante prévio accordo quanto ao preço, quer de fretamento, quer da compra, ficando o contractante obrigado, nesta ultima hypothese, a substituir os por outros nas condições exigidas no contracto dentro do periodo de 20 mezes.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço. Nos casos de força maior, o governo poderá lançar mão dos vapores, independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnisação.

## VI

De tres em tres annos proceder-se-ha á revisão das tabellas de fretes e passagens, de accordo com as partes contractantes.

## VII

O contractante apresentará no fim de cada trimestre ao fiscal da navegação a estatística de passageiros e cargas transportados em seus paquetes, no periodo anterior, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

## VIII

As vistorias, a que pelo respectivo regulamento ficam sujeitos os paquetes, assistirá o fiscal da linha, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

## IX

O contractante entrará adeantadamente para o Thesouro com a quantia de 3:600\$ annuaes, sendo 2:400\$ para o fiscal do Belém e 1:200\$ para o de Manaus.

## X

Os vapores do contractante transportarão gratuitamente as malas do correio e a correspondencia official, sendo os respectivos commandantes obrigados a receber-as nas estações competentes, passando os convenientes recibos, e exigindo-os das agencias e das pessoas por estas autorizadas.

As repartições do correio deverão ter sempre promptas as malas da correspondencia, de modo que não seja retardada por sua falta a sahida dos vapores, e, quando por sua falta haja demora, soffrerão as mesmas repartições a multa da clausula XIX, n. 4.

## XI

Os preços das passagens e fretes por conta dos governos da União e dos estados terão o abatimento de 30 % sobre os preços das tabellas.

## XII

O contractante obriga-se a dar gratuitamente em cada viagem das linhas que contractar transporte e comedorias:

- 1.º, a um empregado do correio que for incumbido de acompanhar as malas da correspondencia;
- 2.º, a um official de descarga, ou guarda da alfandega;
- 3.º, ao fiscal da navegação, quando viajar em serviço;
- 4.º, a um ou dous praticos do governo, que forem encarregados de verificar os canaes.

## XIII

O contractante obriga-se a proporcionar passagem em cada viagem com o abatimento de 50 % sobre as respectivas tabellas a 20 praças de pret ou de policia, bem como a igual numero de colonos nacionaes ou imigrantes introduzidos pelos governos federal ou estadual, ou em virtude de contractos por estes celebrados.

## XIV

O contractante é obrigado a transportar, gratuitamente:

- 1.º, os dinheiros pertencentes aos cofres gerais, estaduais ou municipaes. Os commandantes dos paquetes, ou officiaes de sua confiança, receberão e entregarão os pacotes de dinheiros, passando e exigindo quitação nas competentes repartições, não sendo, entretanto, obrigados a verificar as importancias. A responsabilidade dos commandantes cessará desde que na occasião da entrega se reconheça acharem-se intactos os sellos appostos sem nenhum signal de violação.
- 2.º, os objectos remettidos á Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas e ao Museu Nacional;
- 3.º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliadas pelo governo;
- 4.º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

5.º, duas toneladas de cargas pertencentes aos governos federal e estaduais, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores.

## XV

As estações fiscaes expedirão os despachos necessarios para se proceder ao embarque das encomendas transportadas, com preferencia a qualquer outro navio e sem embargo de ser domingo ou dia feriado.

## XVI

O contractante organizará e apresentará á approvação do governo as tabellas dos preços das passagens e fretes, dias de sahida, demora nos portos, prazo de viagens, devendo as chegadas a Manaus coincidir com as sahidas dos vapores das linhas superiores.

## XVII

Poderá o contractante ter na Capital Federal um representante ou agente seu, com os poderes necessarios para amigavel ou judicialmente tratar de todas as questões que se suscitarem entre o governo e o mesmo contractante, o entre este e terceiros residentes na Republica, ficando entendido que todas serão tratadas e resolvidas no Brazil.

## XVIII

No caso de desacordo entre o governo e a companhia sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais recurso, pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

## XIX

Pela inobservancia das clausulas do presente contracto, si não for provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

- 1.ª, de 2:000\$ por mez ou por fracção maior de 15 dias que exceder do prazo marcado para apresentação dos vapores;
- 2.ª, da quantia igual á importancia da subvenção que teria de receber si deixar de fazer alguma das viagens do contracto, que será rescindido si a interrupção exceder do prazo de tres mezes;
- 3.ª, de 1:000\$ a 2:000\$ si a viagem começada não for concluida, caso que não terá direito á subvenção. Si a viagem for interrompida por motivo de força maior, nem a multa lhe será imposta nem deixará de receber a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento;
- 4.ª, de 10\$ a 300\$ por prazo de 12 horas que exceder á hora fixada para a sahida de paquete dos portos iniciaes e dos das respectivas escalas.

\* Este prazo será contado sómente quando a demora for maior de tres horas.

- 5.ª, de 100\$ a 200\$ por dia de demora na chegada dos paquetes;
- 6.ª, de 200\$ a 400\$ pela demora na entrega das malas postaes ou pelo seu máo acondicionamento;
- 7.ª, de 300\$ a 500\$ pela infracção ou inobservancia do contracto para a qual não haja multa especificada.

## XX

O contractante obriga-se a não commerciar por sua conta nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir. Esta prohibição não se estenderá ás transacções particulares dos accionistas.

## XXI

O pagamento das subvenções effectuar-se-ha no Thesouro Federal, depois de concluida a viagem, á vista do requerimento do contractante, recibo das malas do correio e informações competentes.

## XXII

Quaesquer subvenções e favores concedidos pelos governos dos estados do Pará e Amazonas, em relação aos serviços contractados se tornarão effectivos sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

## XXIII

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a caução de 20:000\$, em moeda corrente ou em apolices da dívida publica, que garanta a execução do contracto.

## XXIV

O proponente depositará no Thesouro, na Capital Federal ou nas estações fiscaes competentes dos estados do Pará e Amazonas a somma de 5:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro, si no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

## XXV

O contracto vigorará pelo prazo de 10 annos, a contar de sua celebração.

Directoria Geral de Viação, 21 de março de 1893.— *Joaquim M. Machado de Assis*, director-geral.

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas se declara que, por conveniencia do commercio e do publico, ficam alteradas a escala da 4ª linha de navegação constante do edital de 21 de março findo, chamando concorrentes para o contracto do serviço de navegação dos rios Amazonas e outros nos estados do Pará e Amazonas, devendo ser os que se seguem os pontos da referida escala:

«Quarta linha. De Belém a Macapá, com escalas por Muaná, Boa Vista, Breves, Rio Macacos, Mapuá e Anajaz.»

Directoria Geral de Viação, 25 de abril de 1893.— *Joaquim M. Machado de Assis*, director-geral.

## DIRECTORIA GERAL DE VIAÇÃO

De ordem do Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas se faz publico que até a 1 hora da tarde de 28 de maio proximo vindouro se receberão propostas na directoria geral de viação do mesmo ministerio para o contracto do serviço de reboque nas barras de Itajahy e Laguna no estado de Santa Catharina de conformidade com as condições que se seguem:

## 1ª

O contractante ou empresa que se organizar para o serviço de reboques nas barras de Itajahy e Laguna, obriga-se a fazer o serviço de reboques sem interrupção nos pontos indicados.

## 2ª

Os reboques serão prestados a todas as embarcações que o solicitarem, sem prejuizo do pagamento da taxa de praticagem a qual será calculada conforme dispõe o regulamento da mesma praticagem, como se navio rebocado fosse de vapor.

## 3ª

As embarcações que solicitarem reboque e não se utilizarem delle serão obrigadas ao pagamento da taxa da tonelagem.

## 4ª

A taxa de reboque será de 400 réis por tonelada metrica tanto na saída, como na entrada.

## 5ª

No caso de guerra, sedição ou outro motivo de força-maior poderá o governo lançar mão dos vapores, pagando posteriormente a indemnisação que for ajustada.

## 6ª

O contractante obrigará-se a fazer o serviço effectivo nas barras de Itajahy e Laguna por meio de rebocadores; devendo o da Laguna ser de força de 40 cavallos e o de Itajahy de 30.

## 7ª

Só por motivo de força maior poderá ser interrompido o serviço de reboque e si a interrupção exceder a seis mezes caducará o presente contracto.

## 8ª

Os navios serão nacionalisados brasileiros e isentos de quaesquer direitos de transferencia, propriedade e matricula.

## 9ª

Os vapores serão vistoriados de seis em seis mezes.

## 10ª

O contractante remetterá semestralmente ao governo por intermedio do fiscal informações estatísticas sobre o serviço a seu cargo.

## 11ª

O governo auxiliará o serviço com a subvenção mais vantajosa ao Estado, segundo concorrência, paga em prestações mensues vencidas, mediante attestado do fiscal que será o capitão do porto do estado respectivo.

Da subvenção mensal deduzir-se-ha para pagamento da gratificação do serviço, bem como as multas em que incorrer.

## 12ª

O contractante incorrerá nas multas de 100\$ a 1:000\$ conforme a gravidade do caso quanto ás faltas que commetter no desempenho do presente contracto.

As multas serão impostas pelo fiscal com recurso para o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

## 13ª

No caso de desacordo entre o governo e companhia sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais recurso, pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

## 14ª

O presente contracto vigorará pelo prazo que mais convenha ao governo e segundo a concorrência; e será contado do dia em que começar o serviço.

Directoria Geral de Viação, 29 de março de 1893.— *Joaquim Maria Machado de Assis*, director-geral.

## Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que S. Ex. o Sr. Ministro dá suas audiencias ás quartas-feiras, do nação dia ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1893.— *secretario, J. H. de Calazans Rodrigues.*

## Repartição Geraes dos Telegraphos

Achase inaugurada a estação telegraphica da villa de Araranguá, no estado de Santa Catharina.

A taxa por palavra, para os telegrammas dirigidos a referida estação, a partir desta capital, é de 280 réis.

Capital Federal, 22 de abril de 1893.— *Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena*, director interino.

## Prefeitura do Districto Federal

O prefeito do districto federal faz saber que, na forma do decreto n. 32, de 29 do mez de março findo e pelo prazo de 30 dias, a contar desta data, fica aberta a concorrência para o recebimento de propostas para a construção de grupos de pequenas casas denominadas Villa Operaria, sob as condições seguintes:

1ª, as propostas serão acompanhadas dos respectivos desenhos com todos os esclarecimentos sobre o systema de construção e descrição detalhada do modo de organizar o serviço, sendo preferidas as que em igualdade de condições se comprometterem a levar a effecto a construção, guardando as imprescindiveis condições de hygiene e tendo cada uma, quando for possível, terreno na frente e nos fundos;

2ª, as construções poderão ser de tretypos, sendo os alugueis, nas freguezias urbanas, de 20\$, 25\$ e 30\$ e, nas suburbanas, de 15\$, 20\$ e 25\$000;

3ª, os proponentes gosarão dos diversos favores constantes da mesma lei.

Na secretaria da prefeitura se darão todas as indicações e esclarecimentos necessarios.

Secretaria da prefeitura, 1 de abril de 1893.— *Antonio Candido do Amaral*, secretario interino.

## DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director de obras, por esta repartição, se faz publico que no dia 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, se recebem propostas, que serão entregues e abertas em presença dos proponentes, no gabinete desta directoria, para a construção de chales-latrinas e mictorios, de accordo com os orçamentos e desenhos organizados pelos Srs. Bahiana & Bucciarelli e Dr. Trajano Saboia Viriato de Medeiros e que se acham nesta repartição, onde os proponentes poderão examinal-os e tomar os esclarecimentos precisos.

Os proponentes, para garantir sua proposta e assignatura do contracto, deverão depositar nos cofres desta prefeitura a quantia de 2:000\$000.

As propostas devem conter os preços em globo, escriptos por extenso e em algarismos, bem como a indicação da morada dos proponentes.

Os proponentes deverão observar e cumprir as disposições da resolução de 19 de febreiro de 1874.

Directoria de Obras, 12 de abril de 1893.— *Arthur Machado*, 2º official.

## DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director de obras, por esta repartição se faz publico que no dia 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, recebem-se propostas, que serão entregues e abertas em presença dos proponentes, no gabinete desta directoria, para a compra dos lajões que se acham depositados na Praça Municipal.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas em carta fechada.

Directoria de Obras, 24 de abril de 1893.— *O 1º official, Euclydes Braz.*

## Prefeitura do Districto Federal

### EDITAL

O prefeito do Districto Federal faz saber que até ao dia 4 de maio proximo receber-se-hão nesta prefeitura propostas para o serviço de navegação diaria por barcos a vapor entre a ilha do Governador e esta cidade sob as seguintes condições:

#### I

O proponente que for preferido se obrigará a fazer tres viagens redondas por dia, tocando nos seguintes pontos da ilha: Freguezia, Ponta da Carne Secca, Zumbi e Praia de S. Bento.

#### II

O preço da passagem simples será de 500 réis, não podendo ser elevado sem licença do Conselho Municipal.

#### III

Aos empregados municipaes, em serviço, será concedida passagem gratis.

#### IV

O Conselho Municipal subvencionará o proponente preferido com a quantia de 12:000\$ annuaes, que será paga segundo se convençionar.

As propostas serão dirigidas em carta fechada á secretaria da Prefeitura.

Secretaria da Prefeitura do Districto Federal, 4 de abril de 1893.—Antonio Candido do Amaral, secretario interino.

### DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Dr. prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes da freguezia de Santa Rita que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças da dita freguezia principiará no dia 1 de abril e terminará no dia 30 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de abril de 1893.—O director, Antonio Trovado.

### Freguezia de Sant'Anna

O fiscal abaixo assignado transcreve o edital de 13 de março de 1888, que diz:

« Art. 1.º O transito de vehiculos puxados por animaes, exceptuados os carros das companhias de carris de ferro, far-se-ha pela rua do Visconde de Itaboraite somente na direcção da praça da Acclamação para a rua de Miguel de Frias, e pela rua do Senador Euzebio na direcção da ponte do Boticario para a praça da Acclamação.

Art. 2.º Os infractores incorrerão na multa de 10\$000. »

Fiscalisação da freguezia de Sant'Anna—Rio, 22 de abril de 1891.—O fiscal, J. S. Pereira Ramos.

### Freguezia de Sant'Anna

O fiscal abaixo assignado transcreve as seguintes posturas:

« § 8º, título 3º, secção 2ª. Ninguém poderá transitar, nem mesmo estar parado, com carga por cima dos passeios das ruas: a pessoa que a infringir será posta em custodia até ao pagamento da multa de 4\$, e, não tendo com que pagar, soffrerá dous dias de cadeia. »

E o edital de 18 de novembro de 1863, que diz:

« A ninguém é permitido urinar fora dos mijadouros, sob pena de pagar uma multa de 10\$000. »

Fiscalisação da freguezia de Sant'Anna—Rio, 22 de abril de 1893.—O fiscal, J. S. Pereira Ramos.

## Tribunal Civil e Criminal

### CAMARA COMMERCIAL

Como prazo de 10 dias de convocação de credores da Companhia Anonyma Coudelaria Cruzeiro, para se reunirem na sala da audiência desta Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, no prédio da rua da Constituição n. 47, no dia 1 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, afim de dizerem sobre a verificação dos creditos, e, depois de approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou sobre a liquidação definitiva.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc., etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que neste juizo correm e pendem seus dev'idos e regulares termos uns autos de liquidação forçada da Companhia Anonyma Coudelaria Cruzeiro, os quaes foram iniciados pela petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. presidente.—Dizem Emilio de Barros & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 91, que elles supplicantes precisam que V.S. designe juiz a quem em de requerer que a Companhia Anonyma Coudelaria Cruzeiro desta praça do Rio de Janeiro lhe é devedora da quantia de 23:614\$360, por duas lettras do acceite da mesma companhia, sendo uma de 12:240\$, vencida em 10 de agosto do corrente anno, a outra de 11:374\$360, vencida em 10 de setembro do corrente anno, ambas devidamente protestadas, como tudo se vê dos documentos juntos; além de ser a mesma companhia devedora a Emilio de Barros, de Paris, da quantia de 92.777 francos, que, ao cambio bancario á vista, corresponde a 67:719\$960. moeda brasileira, saldo de conta corrente junta em 30 de junho do corrente anno, accrescendo que ainda a dita companhia é devedora de avultada quantia ao Banco de Credito Popular, pelo que se mostra que a dita Companhia Coudelaria Cruzeiro tem cessado os seus pagamentos, e deve ser decretada a sua liquidação forçada, nos termos da lei de 17 de janeiro de 1890.

A directoria da sociedade Coudelaria Cruzeiro compõe-se dos accionistas Coronel Firmiano Pires Ferreira, José Narciso de Abreu Soares e Joaquim da Silva Pinto. Nestes termos, requer que, distribuida e autuada esta, subam os actos á conclusão, afim de que vos dignéis decretar a liquidação forçada; e, por isso, P. deferimento. E. R. Mercê.—Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1892.—Dr. Thomas Alves Junior.

Tem uma estampilha de 200 réis inutilizada. Despacho.—D. ao Sr. Dr. Montenegro. Rio, 3 de novembro de 1892.—Pitanga. Despacho. D. A á conclusão. Rio, 4 de novembro de 1892.—Montenegro. Distribuição: D. a Córte Real em 4 de novembro de 1892.—No impedimento do distribuidor, F. A. Martins. E sendo autuada a petição acima transcripta com diversos documentos que a instruíram, e mandando dizer a supplicada em 48 horas sobre a dita petição, respondeu ella dentro deste prazo prorrogado, subindo os autos á minha conclusão nelles proferi o despacho do teor seguinte: Visto o art. 167 § 2º do decreto n. 434 de 1891, e attendendo: Que a supplicada Companhia Coudelaria Cruzeiro deixou de pagar no vencimento dividas cortas e liquidas, quaes as de fis. 3 e pag. 5 sem que á intimação dos respectivos protestos oppuzesse razões relevantes de direito; que o não pagamento daquellas dividas importa—cessação de pagamentos e a qual é fundamento legal para a liquidação forçada, e de nenhum modo foi excluido pelas allegações a fis. 22; decreto a liquidação forçada da companhia supplicada, fazendo-se publico por editaes esta decisão, na forma do art. 171. E, para escolha dos syndicos, junte-se uma lista authentica dos credores, sob as penas da lei. Rio, 19 de novembro de 1892.—Caetano Pinto de Miranda

Montenegro. Aggravando a supplicada deste despacho para o conselho do Tribunal Civil e Criminal, este por accordo negou provimento ao agravo, confirmando aquelle despacho. Apresentada a lista de credores da dita companhia, foram nomeados por despacho syndicos da liquidação os credores Emilio de Barros & Comp. e José Julio Pereira da Silva, sendo este ultimo substituido por Quayle Davidson & Comp., que, com Emilio de Barros & Comp., assignaram os respectivos termos e tomaram conta do patrimonio social. Publicado por edital o despacho que decretou a liquidação forçada da companhia e arrecadados os seus bens com assistencia dos syndicos, foram nomeados peritos para proceder ao exame dos livros da companhia em liquidação e ao levantamento do balanço. Apresentado pelos syndicos o relatório do estado e causas da liquidação, sendo o mesmo relatório acompanhado do exame de livros e balanço já referidos, subiram os autos á conclusão e nelles proferi o despacho do teor seguinte: Convoquem-se os credores para a reunião do art. 179 do decreto n. 434 de 1891, por meio de editaes, com o prazo de 10 dias.—Rio, 15 de abril de 1893.—Montenegro.—Em cumprimento deste despacho, se passou o presente, por cujo teor convoco os credores da liquidação forçada da Companhia Anonyma Coudelaria Cruzeiro para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 4 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, afim de dizerem sobre a verificação dos creditos e depois de approvados deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou sobre a liquidação definitiva; advertindo que nenhum credor será admitido por procurador, si este não tiver poderes especiaes para o acto; que a procuração pôde ser do proprio punho, mas não pôde ser conferida á pessoa devedora á companhia; que um só procurador pôde apresentar diversos credores com tantos votos quantos forem os apresentados, e finalmente não comparecendo, será considerado adherente ás resoluções que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, sendo que para a concordata é mister que represente ella no minimo dous terços da totalidade dos creditos sujeitos á mesma concordata, tudo na forma do citado art. 842, 2ª parte do Código Commercial, com as modificações resultantes do decreto n. 3665 de 6 de março de 1892 (lei n. 3050 de 1892, art. 21; decreto n. 8821, art. 109, e decreto n. 164 de 17 de janeiro de 1890). Para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* e um delles affixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta Capital Federal aos 22 de abril de 1893. Eu, Francisco de Borja de Almeida Córte Real, escrivão, o subscrevi.—Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

### CAMARA COMMERCIAL

De notificação aos accionistas da Companhia Nacional de Artefactos de Folha de Flandres addiz descriptos, para, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas que devem correspondentes as suas acções sob as penas da lei

O Dr. Celso Apregio Guimarães, juiz substituto legal em exercicio na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por parte da Companhia Nacional de Artefactos de Folha de Flandres, e em virtude da distribuição do presidente desta camara commercial, foi-lhe apresentada a petição com distribuição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. presidente da Camara Commercial.—Diz a Companhia Nacional de Artefactos de Folha de Flandres, com sede á rua da Alfandega ns. 94 e 99, que, tendo os accionistas con-

stantes da relação junta, (documento n. 1) deixado de realizar as entradas de capital subscripto nos prazos marcados, apesar dos convites feitos nos jornaes de capital e por cartas, (documentos n. 4, 5, 6 e 7) se acham por isso incursos na penalidade do art. 4º dos estatutos da sociedade, (doc. n. 3) e havendo a assembléa geral de 24 de outubro de 1892 resolvido que a directoria procedesse nos termos dos arts. 32 e 33 do decreto n. 433 de 4 de julho de 1891, requer á V. Ex. que se digne de distribuir esta a um dos juizes dessa camara attenta de que sejam notificados os referidos accionistas para, no prazo de 30 dias, a contar da data do edital de intimação virem satisfazer as entradas em atraso, sob pena de lançamento e de, julgada a presente notificação por sentença, serem as acções vendidas em leilão por conta e risco dos mesmos accionistas, sendo-lhes applicado o disposto no mencionado decreto do 4 de julho, não havendo compradores. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 23 de março de 1893.—O advogado, *B. J. Vieira da Silva*. Estava devidamente sellada. Despacho: Ao Sr. Dr. Celso Guimarães. Rio, 23 de março de 1893.—*Pitanga*. Sobre o que foi por este juizo proferido o seguinte despacho: Notifique-se. Rio, 24 de março de 1893.—*Celso Guimarães*. Distribuição: Distribuida a *Lopes Domingues* em 24 de março de 1893.—*J. Conceição*. A relação a que se refere a petição é do teor seguinte:

*Companhia Nacional de Artefactos de Flandres—Relação nominal dos Srs. accionistas desta companhia, que não completaram as chamadas de capital*

As acções são do valor nominal de 200\$ cada uma, tendo-se feito cinco chamadas de 10 % cada uma ou 20\$ por acção. Aquino *Borges & Comp.*, 20 acções 10 %, 400\$; *Carvalho Irmão & Comp.*, 10 acções 20 %, 400\$; *Bento José Leite*, 10 acções 10 %, 200\$; *Dr. Moreira Senra*, 200 acções 30 %, 12.000\$; *Manoel Joaquim Gonçalves Pereira*, 20 acções 20 %, 800\$; *José Julio Pereira da Moraes*, 25 acções 10 %, 500\$; *José de Oliveira Graça*, 10 acções 10 %, 200\$; *Custodio Olivio de Freitas Ferraz*, 20 acções 10 %, 400\$; *Agostinho Gabriel de Freitas*, 50 acções 30 %, 3.000\$; *José Fernandes Carneiro Guimarães*, 10 acções 10 %, 200\$; *Genesio Machado*, 5 acções 10 %, 100\$; *Antonio Madeira de Barros Junior*, 50 acções 20 %, 2.000\$; *Bento A. Barroso*, 20 acções 30 %, 1.200\$; *Augusto da Silva Valle*, 50 acções 40 %, 4.000\$; *Joaquim Carneiro Pinto Junior*, 20 acções 10 %, 400\$; *Alvaro de Almeida Lima*, 25 acções 30 %, 1.500\$; *Manoel Teixeira de Campos*, 10 acções 20 %, 400\$. Sommando 555 acções, 27.700\$.—Rio de Janeiro, 22 de março de 1893. Sobre uma estampilha no valor de 200 réis.—*Luciano Vaz Pereira*, thesoureiro e gerente.

Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos, para sciencia do que, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazer a Companhia Nacional de Artefactos de Flandres, as entradas de suas acções que se acham devendo, á razão de 20\$ por acção, visto não o terem feito por occasião da respectiva chamada, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião d'elle, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam ellas vendidas por falta de compradores, declarar-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente.

Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados por tres vezes durante nm mez no *Diario Official e Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital, sede da companhia supplicante e affixados na forma da lei, do

cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos.

Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 29 de março de 1893.—E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Celso Apri-gio Guimarães*.

### Juizo Seccional

Em praça do Juizo Seccional, que terá logar no dia 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, ás portas do predio onde funciona o Tribunal do Jury, á rua da Constituição, será arrematado o predio da travessa do Desterro, hoje rua do Conselheiro Moraes e Valle, n. 43, penhorado a Luiz Francisco Honorato Figueira, na qualidade de herdeiro de Frederico Augusto Mira.—O escrivão, *José Bravilio Ludolf*.

### 4ª Pretoria

O Dr. Carlos Marques de Sá, juiz da 4ª Pretoria do Districto Federal

Faz saber aos que o presente edital de praça virem que nos dias 22, 26 e 29 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, o porteiro deste juizo ha de trazer á publico pregão de venda e arrematação a quem mais der sobre a quantia de 1.253\$, valor de duas dividas pertencentes ao espolio do finado Placido Martiniano Pestana, sendo 1.183\$, de que o devedor o Dr. José de Góes Serqueira e 70\$ de que é devedor Camillo Alves da Silva. Estas dividas vão á praça a requerimento de Antonio José Pereira de Barbedo, inventariante dos bens do dito finado; e, para que chegue ao conhecimento de todos mandou o presente e mais outro de igual teor, um dos quaes será affixado no logar do costume e outro publicado na imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de abril de 1893.—Eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão intorino, o subscrevi.—*Carlos Marques de Sá*.

## PARTE COMMERCIAL

### Cambio

Rio, 26

O British Bank affixou a taxa official de 12 1/8 d. sobre Londres, e realizou algumas transacções á mesma; o Brazilianische Bank e o London & River Plate Bank adoptaram a taxa de 12 d., e foi esta que regulou nas tabellas durante o dia.

O mercado abriu frouxo e indeciso. Pelas 11 horas os bancos recusaram saccar á taxa official e realisaram-se transacções em papel repassado, e em papel particular, a 12 d., assim continuando o mercado até á tarde, quando houve firmeza, saccando os bancos de novo a 12 d., com o papel particular cotado a 12 1/16 e 12 1/8 d.

Houve pouca animação durante o dia, e o negocio realiado foi em letras bancarias de 11 1/16 a 12 1/8 d., em papel repassado a 12 e 12 1/16 d. e em papel particular de 12 a 12 1/8 d. A differença entre a libra em ouro e a libra em letras attrahiu alguma attenção; os soberanos fecharam na Bolsa com compradores a 19\$700, ou ao cambio de 12 3/16 d., e foram offerecidas «na rua» depois a 19\$800, ou ao cambio de 12 1/8 d., sem compradores. Reconhecemos que haja alguma differença de commodidade entre o metal e seu representativo em papel, porém 1 % contra o metal parece um pouco exaggerada.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

|                       |                           |
|-----------------------|---------------------------|
| Londres, por 1\$.     | 12 a 12 1/8 d. a 90 d/v.  |
| Pariz, por franco     | 786 a 794 rs. a 90 d/v.   |
| Hamburgo, por marco   | 971 a 981 rs. a 90 d/v.   |
| Italia, por lira      | 786 a 807 rs. a 3 d/v.    |
| Portugal, por escudo  | 380 a 431 % a 3 d/v.      |
| Nova York, por dollar | 4\$160 a 4\$205, á vista. |

## Cotações Officiaes

### Apolices

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| Apolices conv. de 1:000\$, 4 %. | 1:074\$000 |
| Ditas idem, idem.               | 1:075\$000 |
| Ditas geraes de 1:000\$, 5 %    | 1:004\$000 |
| Ditas idem, idem                | 1:005\$000 |
| Ditas miudas, idem              | 1:000\$000 |

### Bancos

|                                       |          |
|---------------------------------------|----------|
| Banco Constructor                     | 27\$000  |
| Dito Commercial                       | 210\$000 |
| Dito Rural, 1ª serie                  | 200\$000 |
| Dito idem, 2ª serie                   | 96\$000  |
| Dito da Republica do Brazil, 1ª serie | 143\$000 |
| Dito idem, idem                       | 143\$500 |
| Dito idem, idem                       | 144\$000 |
| Dito idem, 2ª serie                   | 54\$000  |

### Companhias

|                         |          |
|-------------------------|----------|
| Comp. Viação Sapucahy   | 13\$500  |
| Dita Jardim Botânico    | 170\$000 |
| Dita Hypodromo Nacional | 200\$000 |

### Debentures

|                       |         |
|-----------------------|---------|
| Debs. Leopoldina, 4 % | 18\$000 |
|-----------------------|---------|

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1893.—O presidente, *Thomas Rabello*.—O secretario, *J. Aquino*.

## E. de Ferro Central do Brazil

*Mercadorias entradas no dia 25 de abril de 1893 nas estações de S. Diogo, Central, e Maritima*

|                         |         |                    |
|-------------------------|---------|--------------------|
|                         |         | Desde 4 de mez     |
| Café                    | 162.701 | 3.828.231 killogs. |
| Carvão vegetal          | 14.820  | 1.491.255          |
| Couros secos e salgados |         | 144.460            |
| Fumo                    | 13.714  | 267.753            |
| Polvilho                |         | 18.300             |
| Queijos                 | 17.100  | 279.240            |
| Tapioca                 |         | 10.500             |
| Tonico                  | 12.100  | 331.230            |
| Diversas                | 11.423  | 260.078            |

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Companhia Padaria Central Viennense

#### ACTA DA ASSEMBLEA ORDINARIA

A' 1 hora da tarde, no predio á rua da Uruguayana n. 39, achando-se presentes 19 accionistas, representando 918 acções, por si e como procuradores de outros, o Sr. presidente interino da companhia declara constituida a assembléa, por haver numero legal e indica para presidilla o Sr. Dr. Hygino de Bastos Mello que é unanimemente aceito pela assembléa, e este tomando assento á mesa, convida para 1º secretario ao Sr. José Cardoso Pereira e para 2º o Sr. João Joaquim Fernandes Dias.

O Sr. presidente declarou aberta a sessão e que seus fins eram tomar conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal sobre as contas do anno social e consequente eleição do conselho fiscal. Mandando proceder á leitura da acta da sessão anterior, foi a mesma unanimemente approvada depois de algumas observações do accionista Manoel C. Pinto de Azevedo.

Passando-se á primeira parte da ordem do dia, mandou o Sr. presidente que se procedesse á leitura do relatorio e parecer do conselho fiscal pelo 1º secretario, visto não achar-se presente o relator do mesmo pare-

cer; concluida a sua leitura e posta em discussão, pediu a palavra o accionista Cardoso Pereira que começou por censurar a directoria por não ter escolhido uma sala mais espaçosa em que a assembleia estivesse mais accommodada e passando a fazer uma ligeira analyse do relatório e contas, visto achar que certas verbas consignadas no passivo e activo não estavam bem esclarecidas, concluiu por mandar uma proposta à mesa, a fim de ser adiada a assembleia, pois não estando presente senão o director-presidente interino, este talvez não estivesse habilitado a dar todos os esclarecimentos, pois a sua entrada na administração era de pouco tempo.

Continuou com a palavra o Sr. accionista Pinto de Azevedo que abandonou nas mesmas considerações do accionista precedente e que desejava saber do presidente da assembleia, na qualidade de advogado da companhia, o estado das questões judiciais promovidas contra a mesma e especialmente ao que diz respeito ao despejo do predio.

O Sr. presidente expoz em poucas palavras o estado das demandas e o que pensava a respeito, ficando todos intriguados do que havia.

Comparecendo à assembleia o accionista G. Bastos, relator do conselho fiscal, lhe foi dada a palavra pelo Sr. presidente para explicar e desenvolver o seu parecer; então por este senhor foram feitas todas as apreciações sobre o exame a que tinha procedido das operações sociais do anno, insistindo pela medida reclamada no final do mesmo parecer.

Não havendo quem mais quizesse usar da palavra, o Sr. presidente encerrou a discussão e por a votos a proposta do Sr. accionista Cardoso para se adiar a aprovação das contas e neste acto por motivo de questão entre os accionistas Pinto Azevedo e Manoel Lopes Angell, fora da discussão das materias, retiraram-se da assembleia o mesmo Pinto Azevedo e Cardoso que servia de 1º secretario, à vista do que o Sr. presidente chamou para substituí-lo o Sr. accionista Celestino.

Submettida a proposta do accionista Cardoso a assembleia, manifestou-se contra a mesma, sendo votado não se tomar conhecimento da mesma, visto ter-se retirado o seu autor.

Em seguida são approvadas unanimemente as cortas da directoria de accordo com o parecer do conselho fiscal, abstendo-se de votar os directores e o membro do conselho fiscal presente o Sr. G. Bastos.

Pelo accionista Avelino foi proposto que se convocasse uma assembleia geral extraordinaria para o dia 10 de maio proximo para tomar conhecimento da ultima parte do parecer do conselho fiscal, quanto às medidas alli recommendadas, isto é: proceder-se à liquidação amigavel da companhia ou a sua reorganização no interesse dos Srs. accionistas.

Submettida a mesma proposta à discussão, não havendo quem pedisse a palavra, foi approvada unanimemente.

Pelo Sr. presidente foi declarado que a directoria fizesse a convocação na forma approvada.

Passando à segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente declarou que ia-se proceder à eleição do conselho fiscal e dos seus suplentes; foi, por proposta do accionista Venancio, proposto que se procedesse à eleição por aclamação, sendo reeleitos os mesmos o seu e suplentes.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. presidente agradecendo a honra da presidência a sessão, encerrou a mesma, do que mandou a ler a presente acta que vai por mim, 2º secretario, scripta e assignada.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1893. — Hygino de Bastos Mello, presidente. — Celestino Garcia, 1º secretario. — J. Joaquim Fernandes Dias, 2º secretario.

## Sergipe Industrial

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DOS SOCIOS DA FABRICA DE TECIDOS DE CRUZ & COMP.

Aos tres dias de abril de 1893, reunidos no escriptorio da Sergipe Industrial o socio administrador provisório, nomeado pela commissão fiscal, na forma da lei, e os socios commanditarios José Augusto Cesar Ferraz, Dr. Thomaz Rodrigues da Cruz, por si e como procurador de D. Luiza Augusta Ferreira da Cruz, Dr. Gonçalo de Faro Rollemberg, por si e como procurador de D. Maria de Faro Rollemberg e de D. Maria Virginia Accioli Leite, coronel Simeão Telles de Menezes Sobral, por si e como procurador de D. Anna Rollemberg da Cruz, por si e como tutora de sua filha, Dr. Antonio Joaquim de Souza Brito por si e como representante de sua senhora, D. Marianna Assumpção Barreto, coronel João Machado Leite Sampaio, coronel Eduardo Rodrigues da Cruz, como representante de sua senhora e por procuração de D. Joanna Lidia Lopes Cruz e de D. Idalina Maria da Cruz Moreira e seus filhos, Dr. Cypriano Almeida Sebrão, como herdeiro de sua filha D. Adelia Albrecht e como representante de sua filha D. Laura Busch, Manoel Joaquim Fernandes de Barros como representante de sua mãe e irmãos, coronel Francisco José de Vasconcellos e capitão Augusto Paes de Azevedo; tomou a presidencia o coronel José Augusto Cesar Ferraz, administrador provisório e declarou que, achando-se representado o capital de 417:200\$, mais de dois terços do capital social, abria a sessão.

Em seguida o presidente declarou que o fim da reunião era, na forma da lei e de accordo com o contracto social, deliberar-se sobre a eleição do socio gerente effectivo, como consta da convocação pela imprensa e da circular dirigida a todos os socios, e propoz que antes de qualquer discussão sobre o assumpto, se lançasse na acta um voto de profundo pesar pelo inesperado passamento do nosso sempre lembrado socio commanditado, a quem se deve o iniciamento e progresso da nossa fabrica; sem discussão foi essa proposta approvada unanimemente.

Pedindo a palavra, o Dr. Gonçalo de Faro Rollemberg, discorreu sobre as vantagens de ser renovado o contracto social e apresentou a seguinte proposta:

«Propouho que seja escolhido, dentre os socios, um com quem seja renovado o contracto social sobre as mesmas bases do actual, a começar de hoje até 30 de setembro de 1893.»

Posta em discussão esta proposta, fallou o Dr. Thomaz Rodrigues da Cruz, apresentando algumas duvidas, e depois de discutir-se si seria ou não renovado sobre as mesmas bases, ficou approvada a proposta como foi apresentada.

Em seguida, procedendo-se à eleição do novo socio commanditado e solidario, foi eleito o Dr. Thomaz Rodrigues da Cruz, por 4 votos, tendo obtido o coronel José Augusto Cesar Ferraz 10.

O Dr. Thomaz Rodrigues da Cruz, agradecendo a escolha feita, declarou, aceitando-a, precurar imitar ao seu antecessor, esforçando-se pelo progresso da sociedade, que continuava sob a firma anterior de Cruz & Comp., e por merecer completa confiança de todos os socios, e pediu que fosse renovada ou ratificada a autorização para o emprestimo apresentado na sessão de 21 de novembro de 1892.

Posta em discussão, e em seguida em votação, foi esta proposta approvada.

Nada mais havendo a tratar-se, o presidente encerrou a sessão e eu, Manoel Joaquim

Fernandes de Barros, servindo de secretario, lavrei a acta que, depois de lida e approvada será em seguida assignada pelos socios presentes,

José Augusto Cesar Ferraz.  
Manoel Joaquim Fernandes de Barros.  
Thomaz Rodrigues da Cruz.  
Dr. Antonio Joaquim de Souza Brito.  
Dr. Gonçalo de Faro Rollemberg.  
Simeão Telles de Menezes Sobral.  
Cypriano Almeida Cebrião.  
João Machado Leite Sampaio.  
Augusto Paes de Azevedo.  
Eduardo Rodrigues da Cruz.  
Francisco José de Vasconcellos.

## ANNUNCIOS

### Companhia Industrial Assu- carreira

#### 3ª REUNIÃO

Não tendo havido sessão por falta de numero nos dias anteriormente marcados, pela terceira vez convindo os Srs. accionistas para a assembleia geral extraordinaria que terá lugar definitiva mente no dia 27 do corrente, às 2 horas, à rua dos Carives n. 37, para resolver sobre uma proposta da directoria que importa reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1893.—Dr. Pedro da Cunha Beltrão, presidente.

### Companhia Melhoramentos da Lagoa e Botafogo

Em conformidade com o disposto no art. 8º do capitulo 2º dos estatutos, convidamos os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral no dia 29 do corrente, ao meio-dia, no escriptorio da companhia, à rua do Hospicio n. 105, 2º andar, a fim de lhes serem apresentados o balanço, relatório e parecer do conselho fiscal, procedendo-se em seguida à eleição do mesmo conselho e deliberando-se sobre qualquer materia que possa interessar à administração dos negos sociais.

Rio de Janeiro. 14 de abril de 1893.—Os directores, Fred. Smith de Vasconcellos e José Martins Pollo.

### Companhia Fiação e Tecidos União Lavrense

Convido os Srs. accionistas a reunir-se em assembleia geral ordinaria no dia 8 de maio proximo futuro, à 1 hora da tarde, no salão do Banco Vição do Brazil, a fim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, eleição deste e de director.

Ficam, até essa data, suspensas as transferencias de ações.

Rio de Janeiro. 22 de abril de 1893.—O presidente interino, João Baptista Ferreira e Costa.

### Companhia Internacional do Marahú

Por motivos de força maior, e tendo sido ouvido o conselho fiscal, fica adiada a reunião da assembleia geral ordinaria desta companhia convocada para o dia 29 do corrente.

Em devido tempo será annunciada a data da reunião da mesma.

Rio de Janeiro. 25 de abril de 1893.—Philippe Pereira Cabal, presidente interino.

Rio de Janeiro.—Imprensa Nacional—1893.